SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2507

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 003/2020

PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 003/2020.

Autoriza a câmara municipal de Altaneira/CE a associar-se e contribuir mensalmente para a união dos vereadores e câmaras do Ceará – UVC e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA APROVA:

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Altaneira/CE autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único. A Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizada a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

Art.2º. A Câmara Municipal de Altaneira/CE contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensal.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal:

Dotação orçamentária 01 031 0001 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv de terc. Pessoa Jurídica

Parágrafo único. As contribuições serão feitas por depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2019.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2020.

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Presidente

FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
Vice - Presidente

FRANCISCO CORREIA ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:70CA3D1A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 004/2020

PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 004/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, Art. 35, IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 28, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Art. 3º, da Lei Municipal nº 691 de 11 de maio de 2017, o nome do Servidor Francisco Rodrigues de Sousa para o exercício das funções de OUVIDOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Altaneira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2020.

VER. PROFESSOR ADEILTON
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Silva Lima
Código Identificador:06742C09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2020.06.09.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de adequação no entorno da Areninha, localizada no município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa F R LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 135.992,18 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Humberto Batista - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Infraestrutura.

Data da Homologação: 31 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:4A996FCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.06.09.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa F R LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de adequação no entorno da Areninha, localizada no município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 135.992,18 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). **Prazo de Execução:** 60 (sessenta dias). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** José Humberto Batista e Marcondes Lucio Alencar.

Altaneira/CE, 03 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:B4FF263A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 056/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM LEI MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 497/2018 de 21 de agosto de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO RAFAEL MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 074.561.803-00, no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 25 de junho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:46E4AE55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 057/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **ANANIAS DE SOUZA ARRAIS**, com início de **01 DE JULHO DE 2020 E TÉRMINO EM 30 DE JULHO DE 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 25 de junho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeitura Munipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2678ED79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 058/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

NOMEAR PROCURADORA ADJUNTO NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **LETÍCIA DE ARAÚJO CORREIA**, OAB/CE 40.069, CPF 062.765.813-05 ao cargo de **PROCURADORA-ADJUNTA DESTE MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de julho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5EE545BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 059/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

REMANEJA SERVIDOR MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando servidor lotado no cargo de motorista para suprir demanda da própria secretaria;
CONSIDERANDO a existência de servidor lotado em secretaria diversa com possibilidade de reaproveita-lo em outro departamento;

RESOLVE,

Art. 1º - Remanejar o servidor municipal **JOSÉ NOBERTO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 041.600.157-27, **MOTORISTA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 07 de julho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:31029F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 060/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

CONCECE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença prêmio servidora **CÉLIA CRISPIM DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 473.150.083-49, iniciando-se no dia **08 DE JULHO DE 2020 A 05 DE SETEMBRO DE 2020.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de julho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:92723DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 061/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

DETERMINA PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NOS PEDIDOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE PARA AS ELEIÇÕES 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE e,

CONSIDERANDO, que a Lei º 13.165/15 reduziu o período de campanha eleitoral para cerca de 45 dias, mas, a alínea l do inciso II do art. 1º da a Lei Complementar nº 64/90 continua a assegurar aos servidores públicos efetivos dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de três meses em que a lei determina o seu afastamento;

CONSIDERANDO, desta forma, que o servidor público efetivo irá promover a sua desincompatibilização aproximadamente 45 dias antes do início da campanha eleitoral e até mesmo cerca de 20 dias antes da data a partir da qual é permitida a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública de agir preventivamente para evitar que a distorção criada pela alteração na legislação eleitoral possa servir de permissivo à prática de atos ímprobos e lesivos ao patrimônio público,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que o pedido de desincompatibilização eleitoral dos servidores públicos efetivos deverá ser feito mediante requerimento dirigido ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, em que conste a declaração do atendimento a todos os requisitos prévios exigidos por seu partido político para concorrer ao cargo pretendido; a obrigação de comprovar a sua aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de sua candidatura, ambos no prazo de 5 (cinco) dias, utilizando a minuta constante do Anexo Único desta portaria; e os seguintes documentos:

a) Comprovação de que possui domicílio eleitoral na circunscrição do pleito;

b) Comprovação de que possui filiação partidária pelo prazo mínimo exigido pela lei e/ou por seu partido político;

c) Cópia de ofício encaminhado ao dirigente do órgão partidário apresentando-se como pré-candidato e informando a sua intenção de concorrer a determinado cargo público.
Art. 2º - Constatada a ausência de quaisquer dos documentos relacionados no art. 1º, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE notificará o servidor para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 08 de julho de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 061/2020

MINUTA DE REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Antonina do Norte/CE, ___ de _____ de 2020.

ILUSTRÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE _____,

Nome completo do servidor, cargo, matrícula, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização em razão de minha pretensão de concorrer ao cargo de ....., pelo partido ....., a partir de 15 de agosto de 2020.

Para tanto, declaro que atendo a todos os requisitos exigidos por meu partido político para concorrer ao cargo pretendido e me obrigo a comprovar minha aprovação nas convenções partidárias e o pedido de registro de minha candidatura no prazo de 5 (cinco) dias.

Junto neste ato documentação comprobatória de que possuo domicílio eleitoral nesta circunscrição; filiação partidária pelo prazo mínimo exigido pela lei (ou pelo partido político, se maior); e, cópia do ofício encaminhado à direção de meu partido político, apresentando-me como pré-candidato e externando minha intenção de concorrer ao cargo de .....

Nome completo do servidor
Cargo
Matrícula

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B094F338

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020 PROCESSO Nº. 0608.01/2020

A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de licitações à Rua Júlio Pereira, 304, Centro e sites: www.bll.org.br e http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes o Edital de Pregão Eletrônico nº 0608.01/2020, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS**. Data do Inicio de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir das 08h00min horas (horário de Brasília) do dia 07 de Agosto de 2020; **Data de Abertura de Propostas**: 20 de Agosto de 2020 das 09h00min às 10h00min horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 20 de Agosto de 2020 às 10:00 horas (horário de Brasília-DF). Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **07h30min** às **11h30min**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 06 de Agosto de 2020.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B6392246

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.08.06.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ. **DATA DA EMISSÃO:** 06/09/2020 **DATA DA ABERTURA:** 21/08/2020 **HORÁRIO:** 09:00 Hs. **LOCAL:** SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz-Ce 06 de agosto de 2020.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:F47F888A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº 070/2020.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **NEOMAR DANTAS DE MELO**, portador do CPF: 209.858.003-72, do Cargo em Comissão de **Gerente de Célula Pecuária** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 15 de Julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:DD7517E9

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº 071/2020.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **ZILDEVANIO GOMES RABELO**, portador do CPF: 063.369.463-04, do Cargo em Comissão de **CELULA DE AGRICULTURA** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A5D9D360

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

Portaria de Nº 072/2019

Dispõe sobre a exoneração de cargo Efetivo na forma prevista em lei, e dá outras previdências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera em decorrência de Falecimento o Sr. **DAMIAO DOMINGOS DE SOUSA,** portador do CPF: 392.291.493-49 do cargo de Gari, na forma prevista em Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:6CF389E3

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR SERVIDORA PARA GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAUDE.

Portaria de Nº 073/2020.

Designar servidora para Gerente de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas outras atribuições, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Sra. **GESSICA DAVILA RODRIGUES BORGES**, portadora do CPF: 024.826.203-33 para **Gerente de Contrato da Secretaria de Saúde** para na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:98330E95

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR SERVIDOR PARA GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Portaria de Nº 074/2020.

Designar servidor para Gerente de Contrato da Secretaria Municipal de Agricultura, sem prejuízo de suas outras atribuições, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr. **ARTUR BRUNO RABELO LOIOLA**, portador do CPF: 036.655.033-02 para **Gerente de Contrato da Secretaria de Agricultura** para na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:6D503C75

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR SERVIDOR PARA GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Portaria de Nº 075/2020.

Designar servidor para Gerente de Contrato da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social, sem prejuízo de suas outras atribuições, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Sra. **ELIABE LOURENCO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 041.654.003-19 para **Gerente de Contrato da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social** para na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A7DDF36C

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR SERVIDOR PARA GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Portaria de Nº 076/2020.

Designar servidor para Gerente de Contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo de suas outras atribuições, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Sra. **JULIANA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF: 047.864.523-60 para **Gerente de Contrato da Secretaria de Infraestrutura** para na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:EAE97C51

GABINETE DO PREFEITO
2020. DESIGNAR SERVIDOR PARA GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Portaria de Nº 077/2020.

Designar servidor para Gerente de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas outras atribuições, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Sra. **LESLIE CHELLY DA SILVA NOBRE**, portadora do CPF: 975.576.503-44 para **Gerente de Contrato da Secretaria de Educação** para na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:60244CBE

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR SERVIDOR PARA GERENTE DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Portaria de Nº 078/2020.

Designar servidor para Gerente de Contrato da Secretaria Municipal de Esporte, sem prejuízo de suas outras atribuições, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr. **JOSE INARDO SOUSA LOPES**, portador do CPF: 015.851.333-96 para **Gerente de Contrato da Secretaria de Esporte** para na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A00295CD

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO.

Portaria de Nº 081/2020.

Designar os membros para compor a Comissão de Avaliação de Patrimônio na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 89, da Lei Orgânica do Município etc.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS:

SAÚDE: Francisco Lauriney de Oliveira Silva, CPF: 606.847.109-90
EDUCAÇÃO: Francisca Adriana Aguiar Santos, CPF: 956.749.853-91
ASSISTÊNCIA SOCIAL: Letícia Maria Santiago de Lima, CPF: 034.954.193-06

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:869C2EC7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.

Portaria de Nº 083/2020**.**

Nomeia Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSE PAULO DOS SANTOS NETO**, portador do CPF: 605.586.583-18, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará - **sob o número 03494** para exercer o Cargo **Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 03 de Agosto de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:21B40F47

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2020.07.23.03

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO
Certificamos que o Termo de Apostilamento ao Contrato n° **2020.07.23.03**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PERMANENTE COM QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, foi afixado no dia 03 de Agosto de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

BANABUIÚ/CE, 03 de Agosto de 2020.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4071348F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO E RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2020-PP. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. O PREGOEIRO CONVOCA OS INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DO PROSSEGUIMENTO DESTE CERTAME NO PRÓXIMO DIA **10 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00H**, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES NA AV. QUEIROZ PESSOA, 435 – CENTRO, BANABUIÚ/CE, CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,
Pregoeiro Oficial do Município.
06 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B51FE43A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 051/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que, pela norma, serão destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas desse setor;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, a forma da destinação dos recursos, nos termos da norma federal;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Barbalha-CE, por meio de sua Secretaria de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, mediante programas e ações descritas no artigo 2°, da mesma norma legal.

Parágrafo único. A Secretaria de Cultura e Turismo, com o auxílio do Grupo de Trabalho, criado por este Decreto, e das demais secretarias municipais e órgãos competentes, será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Barbalha-CE, nos termos do artigo 3°, da Lei Federal n° 14.017, de 2020.

Art. 2°. Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único, do artigo 1°, deste decreto.

II - acompanhar todas as ações dos órgãos federais relativos à regulamentação e implantação da lei referida no caput deste artigo.
III - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Barbalha-CE para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2° e 3º, da norma legal federal referida.

IV - estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município de Barbalha-CE.

V - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Barbalha-CE.

VI - fiscalizar a execução dos recursos transferidos.

VII - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Barbalha-CE.

§ 1° O Grupo de Trabalho de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – o titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que o presidirá;

II – 2 (dois) representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

1. Elisangela Pereira do Nascimento;
Rodrigo Torres Sampaio.

III - 1 (um) representante da Secretaria de Finanças/Contabilidade;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

1. Gorete Cardoso.

VI – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Cultura de Barbalha-CE e 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada:

1. Maria Celene Sá de Queiroz;
2. Ailson de Oliveira Vieira;
3. Maria Salviana de Oliveira;
4. Alisson dos Santos**.**

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Ação Social;

Erica Roberta Sampaio Soares Santos.

VII – 1 (um) representante da Procuradoria do Município;

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 3°. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal n° 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2°.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 06 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2E0AE981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2020.07.21.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.07.21.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **SAMIR CAVALCANTE AUR - ME**, vencedor(a) junto aos lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R$ 574.998,85 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 05 de agosto de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:14F8A8C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020/PP/SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 20 de agosto de 2020, às 09h, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos e serviço de mecânica em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Catunda/CE. O edital completo estará disponível através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br,catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 06 de agosto de 2020.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:905FAACD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.03.14.019 – TP - SETAS.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES EMP. E SERVIÇOS EIRELI,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO DISTRITO DE TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato inicialmente pactuados, por mais 210 (duzentos e dez) dias, com vigência a partir de 20 de julho de 2020 e término em data 15 de fevereiro de 2021.

CHOROZINHO-CE, 20 DE JULHO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3BAA9C1F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2018.02.23.021 – TP - ADM.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ESAX-PRESTADORA DE SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DO MACIÇO DE BATURITÉ – EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 09 (nove) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 26 DE JUNHO DE 2020.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6E84BB80

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2018.02.23.021 – TP - ADM.

O Secretário de Educação (INTERINO) do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ESAX-PRESTADORA DE SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DO MACIÇO DE BATURITÉ – EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 09 (nove) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 26 DE JUNHO DE 2020.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Educação (Interino)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:715893D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2018.02.23.021 – TP - ADM.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ESAX-PRESTADORA DE SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DO MACIÇO DE BATURITÉ – EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 09 (nove) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 26 DE JUNHO DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:186B50B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2018.02.23.021 – TP - ADM.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ESAX-PRESTADORA DE SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DO MACIÇO DE BATURITÉ – EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, PARA ATUAR JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 09 (nove) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 26 DE JUNHO DE 2020.

COSMO RODRIGUES PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3A4CBA22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2020

DISPÕE ACERCA DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e suas consequências, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Decreto Estadual nº 33.519/20, pelo Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020. sem prejuízo da observância ao disposto nesse Decreto.
D E C R E T A
Art. 1º. Por força do disposto no artigo 5º do Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020, o Município de Chorozinho permanecera na fase 3 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará.
§ 1° As Disposições contidas neste artigo seguirá as regras previstas nos Decretos Estaduais n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, e n.° 33.645, de 4 de julho de 2020 e n.° 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020 observado o seguinte:
I - Atividades e cadeias liberadas na Fase de Transição, conforme Tabela V, do Anexo II, do Decreto Estadual n° 33.693, de 25 de julho de 2020.
II - atividades e cadeias liberadas na Fase 1, conforme Tabela IV, do Anexo II, do Decreto Estadual n° 33.693, de 25 de julho de 2020.
III - atividades e cadeias liberadas na Fase 2, conforme Tabela III, do Anexo II, do Decreto Estadual n° 33.693, de 25 de julho de 2020.
IV - atividades e cadeias liberadas na Fase 3, conforme Tabela II, do Anexo II, Decreto Estadual n° 33.693, de 25 de julho de 2020.
§ 2° A cadeia de alimentação fora do lar funcionará exclusivamente durante o dia, de 6h às 16h, observadas as medidas previstas no Protocolo Setorial 6, do Anexo III, Decreto Estadual n° 33.693, de 25 de julho de 2020.
§ 3° O funcionamento de barracas de açudes, no Município de Chorozinho, observará o horário de 9h às 16h, observados o Protocolo Geral e Setorial estabelecidos para a atividade.
§ 4° No município continuam liberadas as atividades previstas nos incisos III a VII, do § 5°, do art. 4°, Decreto Estadual n° 33.693, de 25 de julho de 2020.
I - a realização de aulas práticas e laboratoriais por concludentes de cursos de graduação e pós-graduação de carreiras integrantes das cadeias a que se refere esta Seção, desde que inviável a utilização de meios remotos para esse fim e observadas todas as medidas sanitárias previstas no Protocolo Setorial 18, constantes do Anexo III, do Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020.
II - O atendimento presencial das lojas de agências de viagem, observado o Protocolo Setorial 8, conforme Anexo III, do Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020;
III - O atendimento presencial, mediante prévio agendamento e procedimentos administrativos, nos Centros de Formação de Condutores, desde que seguidas as medidas previstas no Protocolo Setorial 8, conforme Anexo III, do Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020;
IV - a prestação de serviços voltada exclusivamente ao planejamento da organização de eventos, observado o limite da capacidade de atendimento presencial, o percentual de funcionários em trabalho simultâneo, bem como todas as medidas sanitárias específicas para o setor, **vedada, em todo caso, a realização de eventos de qualquer natureza.**
V - Funcionamento de barracas de açudes no horário de 9h às 16h, observados o Protocolo Geral e Setorial estabelecidos para a atividade;
§ 6º Os estabelecimentos para alimentação fora do lar não poderão disponibilizar aos clientes em atendimento música ao vivo nem transmissão de "lives", shows, jogos de futebol, lutas ou qualquer outro evento esportivo ou de entretenimento.
§ 7° O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.
§ 8° As atividades liberadas serão submetidas a contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte dos órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.
Art. 2º. Continuam **SUSPENSAS** no âmbito do Município de Chorozinho, até o dia 02 de Agosto de 2020, as atividades relacionadas a:
I - Bares e estabelecimentos congêneres;
II - Equipamentos culturais, públicos e privados, e feiras livres;
III- Academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
IV- Indústrias, bem como respectivos fornecedores e distribuidores, lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada, salvo os relacionados no art. 3º deste Decreto;
V- Atividades presenciais em escolas, cursos e faculdades de qualquer natureza, pública ou privadas.
Art. 3º. Ficam excluídos das atividades suspensas pelo art. 2º deste Decreto, o funcionamento de restaurantes, postos de combustíveis, oficinas em geral e de borracharias situadas às margens da Rodovia BR116, vedada a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20h nos casos de restaurantes e de lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis.
Art. 4º. Continua AUTORIZADO o funcionamento de funerárias, revendedoras de água e gás, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de material de construção (e os serviços de construção civil e correlatos, inclusive reformas), marcenarias, lojas de produtos para animais, supermercados/congêneres, farmácias, comércio médico e ortopédico, óticas, podologia, terapia ocupacional, cabeleireiros, barbearia, manicure, fábricas de confecção de roupas e o transporte intermunicipal por meio de táxis, que deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância OBRIGATÓRIA das seguintes medidas:
I - Disponibilização de álcool 70% para clientes e funcionários, preferencialmente em gel; - uso obrigatório de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, e outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis à segurança de todos os trabalhadores;
II - Dever de impedir o acesso ao estabelecimento, de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como de impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior, que inviabilize o distanciamento social mínimo de 02 (dois) metros.

III - Autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos e/ou prestação do serviço; atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.

§1º. No cumprimento ao disposto no inciso III deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 5º. À exceção do que trata o art. 3º deste Decreto, continua autorizado o funcionamento de restaurantes e lanchonetes, desde que sejam atendidos os protocolos de prevenções previstos nas recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde). Sem prejuízo da observância ao disposto no Decreto n° 33.693, de 25 de julho de 2020.

Art. 6º. Fica autorizada, caso seja necessária, a restrição de mobilidade por veículos automotores, mediante a colocação de barreiras móveis, nas vias públicas da sede do Município de Chorozinho, **conforme conveniência apurada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, com a finalidade de diminuir o fluxo de veículos e de pessoas na cidade.

Art. 7º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, pelas pessoas que porventura necessitem se deslocar de suas residências, enquanto estiverem em espaços ou locais públicos, dentro de táxis ou em estabelecimentos comerciais com funcionamento autorizado.

Art. 8º. Permanecem liberadas, no âmbito do Município de Chorozinho, as atividades econômicas e comportamentais na forma, condições e percentuais previstos no art. 3°, do Decreto Estadual n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, e Decreto Estadual nº 33.671, de 11 de julho de 2020 e Decreto n° 33.693, de 25 de julho de 2020. observado o seguinte:

I - Atividades já liberadas no Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020:

a) Indústrias têxteis e roupas; indústria de móveis e madeira; logística e transporte;

b) Cadeia da construção civil.

c) Comércio de artigos de couro e calçado; comércio atacadista da cadeia metalomecânica e afins; comércios da cadeia têxtil e roupa; comércio de livros e revistas; comércio de artigos do lar; comércio da cadeia agropecuária; comércio moveleiro; comércio da cadeia de tecnologia da informação; comércio de bicicletas na cadeia de logística e transporte; comércio automotivo e serviços; comércio de outros produtos; comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos.

II – Permanecem Liberadas as Seguintes Atividades:

a) Comida fora do lar, assistência social e atividades religiosas.

§ 1° A liberação das atividades previstas neste artigo observará as regras previstas no art. 3°, do Decreto n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, à exceção do disposto nos seus §§ 7° e 8°, ficando o respectivo desempenho submetido ao contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte dos órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância pelas atividades liberadas, de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.

§2º As seguintes atividades continuam autorizadas:

I - a prática esportiva individual de corridas, sendo vedados pelotões e aglomerações;

II - a prática esportiva individual e os serviços de assessoriais esportivas desde que as atividades sejam praticadas em ambiente privado, não comercial, aberto ao ar livre (sendo observadas as demais condições e as vedações previstas no § 4°, do art. 4°, do Decreto n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, e Decreto Estadual nº 33.671, de 11 de julho de 2020.

§ 3° O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 9º. Os estabelecimentos que descumprirem este Decreto ficarão sujeitos ao pagamento de multa, suspensão e/ou cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 10º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições públicas municipais, o expediente integral do período do dia 27 de julho ao dia 02 agosto de 2020, com exceção de todos os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, os relacionados ao serviço de limpeza pública e os ocupantes dos cargos de administrador de poços profundos e vigilante.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações ou antecipações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 27/07/2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5E40356D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 036 de, 03 de agosto de 2020.

DISPÕE ACERCA DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e suas consequências, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Decreto Estadual nº 30.519/20, pelo Decreto Estadual nº 33.700, de 01 de agosto de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Por força do disposto no artigo 5º, do Decreto Estadual nº 33.700, de 1º de agosto de 2020, a partir do dia 03 de agosto de 2020 o Município de Chorozinho ingressara na fase 4, do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará.

§ 1° A liberação das atividades previstas neste artigo seguirá as regras previstas no Decreto Estaduais n.º 33.645, de 04 de julho de 2020, c/c o art. 3°, do Decreto n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, à exceção do disposto nos seus §§ 7° e 8°, e Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto Estadual nº 33.700, de 01 de Agosto de 2020.

§ 2° Por força do "*caput",* deste artigo, serão liberadas, no Município de Chorozinho, as atividades na forma e condições previstas na Tabela II, do Anexo II, do Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020 e Decreto Estadual nº 33.700, de 01 de agosto de 2020.

§ 3° A liberação de atividades a que se refere este artigo dar-se-á conforme as regras previstas no Decreto n.º 33.684, de 18 de julho de 2020, c/c o art. 3°, do Decretos n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, à exceção do disposto nos seus §§ 7° e 8°.

§ 4° Sem prejuízo do atendimento ao disposto na Tabela II, do Anexo II, do Decreto estadual 33.700, de 1º de agosto de 2020 a liberação de atividades observará o seguinte:

I - a cadeia de alimentação fora do lar passará a funcionar com atendimento presencial de 6h até 23h, à exceção das barracas de Açudes, que continuarão funcionando das 9h às 16h, e dos bares, que permanecerão fechados;

II - Na cadeia de esporte e lazer:

a)Será admitida a produção artística e cultural sem público, e abertura das academias, desde que o funcionamento seja de acordo com o que prevê o protocolo setorial n° 15 do Decreto Estadual n° 33.700, de 1º de agosto de 2020 anexo I deste decreto.

b) permanecem fechados cinemas, clubes e estabelecimentos similares;

c) ficam liberadas as atividades de cine "*drive in*", desde que realizadas em espaço amplo e observadas as medidas sanitárias gerais e setoriais previstas para a atividade;

III - na cadeia de turismo, não será admitida a realização de eventos, espetáculos e transporte aquaviário para passeios turísticos.

§ 4° No Município de Chorozinho, continuam liberadas as atividades nas condições previstas nos incisos VIII a XVI, do § 5°, do art. 4°, do Decreto Estadual nº 33.700, de 01 de agosto de 2020.
§ 5° Permanecerão vedadas as aulas presenciais em universidades e nas escolas da rede de ensino público e privado do Município, ressalvado o disposto no inciso IV, do § 5°, do art. 4°, do Decreto Estadual 33.700, de 01 de agosto de 2020.
§ 6° O desempenho das atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com todas medidas sanitárias previstas nos Protocolos Gerais e Setoriais constantes do Anexo III, do Decreto Estadual 33.700, de 01 de agosto de 2020. Devidamente homologados pela Secretária da Saúde, sem prejuízo do cumprimento do disposto no art. 11, Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020.
Art. 2° Continuarão autorizadas, no Município de Chorozinho, as atividades na forma e condições previstas nos Decretos Estaduais n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, e n.º 33.645, de 4 de julho de 2020 e n.º 33.684, de 18 de julho de 2020, observado o seguinte:
I - atividades e cadeias liberadas na Fase 1, conforme Tabela V, do Anexo II, III atividades e cadeias liberadas na Fase 2, conforme Tabela IV, do Anexo II; IV - atividades e cadeias liberadas na Fase 3, conforme Tabela III, do Anexo II, ambos os anexos e tabelas do Decreto Estadual nº 33.700, de 01 de agosto de 2020.
§ 2° O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.
§ 3° As atividades liberadas serão submetidas a contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte de órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.
Art. 3º. Continuam **SUSPENSAS** no âmbito do Município de Chorozinho, até o dia 09 de Agosto de 2020, as atividades relacionadas a:
I - Bares e estabelecimentos congêneres;
II - Equipamentos culturais, públicos e privados, e feiras livres;
III- Atividades presenciais em escolas, cursos e faculdades de qualquer natureza, pública ou privadas
Art. 4º. Ficam excluídos das atividades suspensas deste Decreto, o funcionamento de restaurantes, postos de combustíveis, oficinas em geral e de borracharias situadas às margens da Rodovia BR116, vedada a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20h nos casos de restaurantes e de lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis.
Art. 5º. Continua AUTORIZADO o funcionamento de funerárias, revendedoras de água e gás, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de material de construção (e os serviços de construção civil e correlatos, inclusive reformas), marcenarias, lojas de produtos para animais, supermercados/congêneres, farmácias, comércio médico e ortopédico, óticas, podologia, terapia ocupacional, cabeleireiros, barbearia, manicure, fábricas de confecção de roupas e o transporte intermunicipal por meio de táxis, que deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância OBRIGATÓRIA das seguintes medidas:
I - Disponibilização de álcool 70% para clientes e funcionários, preferencialmente em gel; - uso obrigatório de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, e outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis à segurança de todos os trabalhadores;
II - Dever de impedir o acesso ao estabelecimento, de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como de impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior, que inviabilize o distanciamento social mínimo de 02 (dois) metros.
III - Autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos e/ou prestação do serviço; atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
§1º. No cumprimento ao disposto no inciso III deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas.
Art. 6º. À exceção do que trata o art. 4º deste Decreto, continua autorizado o funcionamento de restaurantes e lanchonetes, desde que sejam atendidos os protocolos de prevenções previstos nas recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde).
Art. 7º. Fica autorizada a restrição de mobilidade por veículos automotores, mediante a colocação de barreiras móveis, nas vias públicas da sede do Município de Chorozinho, **conforme conveniência apurada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, com a finalidade de diminuir o fluxo de veículos e de pessoas na cidade.
Art. 8º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, pelas pessoas que porventura necessitem se deslocar de suas residências, enquanto estiverem em espaços ou locais públicos, dentro de táxis ou em estabelecimentos comerciais com funcionamento autorizado.
Art. 9º. Permanecem liberadas, no âmbito do Município de Chorozinho, as atividades econômicas e comportamentais na forma, condições e percentuais previstos no art. 3°, do Decreto Estadual n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, e Decreto Estadual nº 33.671, de 11 de julho de 2020 observado o seguinte:
§ 1° O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 10. Os estabelecimentos que descumprirem este Decreto ficarão sujeitos ao pagamento de multa, suspensão e/ou cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações, antecipações ou revogações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 03 de Agosto de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENESES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROTOCOLO SETORIAL n° 15 DO DECRETO ESTADUAL 33.700 DE 1 DE AGOSTO DE 2020.
Protocolo Setorial 15 – Prática e Assessorias de Atividades Físicas Individuais em academias, clubes e estabelecimentos similares
1. NORMAS GERAIS 1.1. Para todos os municípios do Estado, está liberada a prática de assessoria esportiva por atendimento virtual, desde que as realizações das atividades físicas ocorram em respeito aos decretos estaduais e municipais vigentes.
1.2. Para os municípios incluídos na Fase 2 em diante está liberada a prática de atividades físicas individuais em ambientes privativos, não comerciais, abertos ao ar livre (sem cobertura) com controle de acesso, desde que seguindo os protocolos geral e este setorial e com a prévia autorização do gestor do espaço. Desde que observadas as medidas previstas no Protocolo Geral e neste Setorial, é ainda permitida a prática de tênis na modalidade individual.
1.3. Os serviços de assessorias esportivas deverão ser realizados por profissional responsável, devidamente credenciado no Conselho Regional de Educação Física – CREF ou por empresas legalmente constituídas. É vedada a prática de qualquer modalidade que gere contato físico entre os praticantes a qualquer instante. Os praticantes de atividades físicas devem manter distância mínima de 5 metros de outros praticantes e o uso de máscara durante todo o período de exercício.
1.4. Os espaços privativos deverão ser adaptados para garantir o cumprimento de todos os termos deste protocolo desde a chegada dos praticantes, tempo de espera, realização dos exercícios e saída, em especial quanto aos layout e sinalizações de distanciamentos mínimos e procedimentos de higienização.
1.5. Para os municípios incluídos na Fase 4 em diante, está liberada a prática esportiva individual, bem como os serviços de assessorias esportivas, desde que as atividades físicas assessoradas sejam

individuais, praticadas em ambiente privativo, com controle de acesso, comerciais ou não, ao ar livre ou cobertos, respeitando os protocolos geral e este setorial.
1.6. Para os municípios incluídos na Fase 4 e respeitando o observado no item 1.5 deste Protocolo Setorial, as atividades físicas em academias, clubes e estabelecimentos similares deverão respeitar a densidade de pessoas simultaneamente presentes no estabelecimento desde que restrito a 30% da capacidade de atendimento e a 1 (uma) pessoa a cada 12 (doze) metros quadrados.
1.7. Para os demais municípios não incluídos na Fase 4, é vedada a prática de atividades físicas em instalações comerciais cobertas ou climatização fechada.
1.8. Permanecem vedadas as competições ou eventos esportivos.
1.9. Restringir o atendimento apenas por agendamentos de horários para preservar o distanciamento social.
1.10. Possuir o local de atividades físicas disponível pia, sabão, papel toalha e álcool em gel 70%. **1.11**. A prática esportiva deverá sempre evitar pelotões e aglomerações.
1.12. É de responsabilidade do profissional de educação e do responsável pela assessoria esportiva garantir o cumprimento de todas as medidas de biossegurança por parte de todos os praticantes durante todo o período de permanência no local para atividade.
1.13. Limitar o tempo máximo de permanência dos praticantes a até 1 (uma) hora para a realização de atividades físicas.
1.14. Orientar aos alunos a só permanecerem no local pelo período de atividade física agendada. Programar sua chegada para um curto tempo de espera até o horário agendado e um curto período entre o fim da atividade física e a saída do estabelecimento.
1.15. Orientar os alunos quanto às boas práticas de conduta para evitar a COVID-19, como aglomerações, conversas e movimentos exagerados e desnecessários. Orientar ainda os alunos a, se possível, instalar e cadastrar-se no aplicativo CEARÁ APP, disponível gratuitamente no site www.ceara. gov.br/aplicativo, com o intuito de permitir rastreabilidade sobre casos de suspeitas de contágio da doença.
1.16. Os pagamentos deverão, preferencialmente, ser realizados por métodos eletrônicos (aplicativos, cartão etc.), desde que obedecida à distância do funcionário do caixa e clientes, evitando o contato direto. As máquinas de pagamento com cartão devem ser envelopadas com filme plástico e higienizadas com álcool 70% a cada uso. Caso o pagamento seja feito em dinheiro, deve-se colocar o troco dentro de um saquinho plástico para não haver o contato físico.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:630E3EBB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.11.05.061 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA PRADA EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início em data de 01 de julho de 2020.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A61E421D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2019.11.05.061 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA PRADA EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início em data de 01 de julho de 2020.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BA1DEF5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.11.04.060 – TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA MARIA LEANDRO DOS SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 90 (noventa) dias, tendo seu início em data de 16 de julho de 2020 até 14 de outubro de 2020.

CHOROZINHO-CE, 16 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:58ACE91D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2018.02.23.021 – TP – ADM.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ESAX - PRESTADORA DE SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DO MACIÇO DE BATURITÉ – EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVAS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 09 (nove) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 26 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1D7C1DD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIÁRIO DE FERIAS

PORTARIA Nº. 02010720/2020.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º. da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. , a a Sra. **ANA CELIA CAMILO DE AMORIM,** brasileira, casada, funcionária pública, portadora da C.I. RG nº. 2004029221530, expedido pela SSPDC-CE e inscrito no CPF sob o nº. 763.245.913-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/FMS, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2020, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:19F2DBF4

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 03010720/2020.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º. da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. , a a Sra. **ANTONIA HIOLANDA F MENDES FARIAS,** brasileira, casada, funcionária pública, portadora da C.I. RG nº. 0002883481-94, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 692.098.633-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/FMS, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2020, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8FF252D1

GABINETE DO PREFEITO
ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 04010720/2020.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º. da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **CICERA GOMES DE SOUSA**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da C. I. RG nº. 167074288, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.494.103-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/FMS, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2020, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7D6E9583

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 09020720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **ALAINE SOARES MARTINS,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20077200530, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 605.547.343-70, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage á 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DCBDAE40

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 10010720/2020.

EXONERAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **MARIANA GOMES AUGUSTO,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20081462250, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 065.335.683-88, do exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º Inciso I e II da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria retroage á 01 de julho de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FA5BFB36

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.29-0003. Pregão Eletrônico Nº 2020.07.16.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa TKL IMP. E EXP. DE PROD. MÉDIC. E HOSPITA. LTDA. Objeto: Aquisição de testes qualitativos das frações IgG e IgM para detecção do COVID-19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Gustavo Gianfrancisco Schultz. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:950B6B38

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.13-0001. Convite n° 2020.06.30.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUTORA GRANGEIRO E PINHO LTDA ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da Escola de Ensino Fundamental Santa Bárbara, localizada na Rua São Vicente de Paula, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 290.091,99 (duzentos e noventa mil noventa e um reais e noventa e nove centavos). **Prazo de Execução:** 03 (três) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Cícero Duarte de Menezes e José Duarte Grangeiro Neto.

Farias Brito/CE, 13 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:364C6040

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.29-0001. Convite n° 2020.07.15.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema de abastecimento de água da localidade Areia Branca, no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 78.960,95 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Sheyla Martins Alves Francelino e Italo Rodrigo Gomes dos Santos.

Farias Brito/CE, 29 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:586BD0A1

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.29-0002. Convite n° 2020.07.15.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em estradas vicinais na zona rural do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 297.304,57 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e quatro reais e cinqüenta e sete centavos). **Prazo de Execução:** 03 (três) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e Italo Rodrigo Gomes dos Santos.

Farias Brito/CE, 29 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4F606239

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.15-0001. Pregão Eletrônico Nº 2020.04.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa J M DONNA DE FREITAS ARAUJO. Objeto: Aquisição de gêneros

alimentícios para compor cestas básicas destinadas a doações às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 61.900,00 (sessenta e um mil novecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Josefa Maria Donna de Freitas Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B7246F93

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Processo de Dispensa de Licitação n° 2020.07.10.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma no prédio do Almoxarifado Central, localizado na Rua José Liberalino Duarte, Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 20.931,31 (vinte mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e José Júlio Batista Brandão.

Farias Brito/CE, 15 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D2812E26

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Processo de Dispensa de Licitação n° 2020.07.10.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA BRANDÃO E SOARES LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de unidades de tratamento primário de esgoto doméstico em diversas localidades da zona rural do Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 25.798,71 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e José Júlio Batista Brandão.

Farias Brito/CE, 15 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4461802E

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

7º (SÉTIMO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0017, 2020.01.03-0019 E 2020.01.03-0020. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, e Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** POSTO FARIAS BRITO LTDA- Francisco Alves Neto. **DATA:** 01 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C0B2850C

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º (SEXTO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0006, 2020.01.03-0007, 2020.01.03-0008, 2020.01.03-0009, 2020.01.03-0010, 2020.01.03-0011, 2020.01.03-0012, 2020.01.03-0013 E 2020.01.03-0014. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Transportes - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino e Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA – EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 03 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AEFC9EFB

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2018.07.05-0001, 2018.07.05-0002 E 2018.07.05-0003. PREGÃO N° 2018.06.14.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de máquinas reprográficas, incluindo fornecimento de toner, revelador, cilindro e peças de reposição, bem como manutenção preventiva e corretiva, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 05 de Julho de 2021, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Ygor de Menezes e Bezerra; Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes; e Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves. **CONTRATADO(A):** SAMARA DINIZ ALEXANDRE - ME – Samara Diniz Alexandre. **DATA:** 01 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2E9F1F31

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

10º (DÉCIMO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2016.07.18.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados nas áreas de anestesiologia e de ortopedia e traumatologia, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 02 de Novembro de 2020, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** VIEWNEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Manuela Ribeiro Dantas Landim. **DATA:** 10 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:041996F0

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2017.02.07.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto às moto-bombas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 12 DE JULHO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de

Infraestrutura- Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** B. E. RODRIGUES BRITO - ME - Jefferson Emanuel Rodrigues Brito. **DATA:** 29 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:095D992E

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2017.02.03.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e instalação, junto as centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras e geláguas, pertencentes à diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Geral - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino e Fundo Municipal de Assistência Social - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** F & A PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME - Francimar Luna Lopes. **DATA:** 01 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:89005102

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

8º (OITAVO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0017, 2020.01.03-0019 E 2020.01.03-0020. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, e Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** POSTO FARIAS BRITO LTDA- Francisco Alves Neto. **DATA:** 21 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:17220D0F

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.03.11-0002. CONVITE Nº. 2019.02.20.3. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de manutenção e conservação de pavimentação em paralelepípedo ou pedra tosca na sede e distritos do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - José Wilson dos Santos Araújo. **DATA:** 27 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:69CB0BF1

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.03.11-0002. CONVITE Nº. 2019.02.20.3. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de manutenção e conservação de pavimentação em paralelepípedo ou pedra tosca na sede e distritos do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - José Wilson dos Santos Araújo. **DATA:** 22 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7A60956D

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0023, 2020.01.03-0024, 2020.01.03-0025 E 2020.01.03-0026. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Educação e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Ygor de Menezes e Bezerra – Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Cícero Duarte de Menezes - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** Filipe Galindo de Lima - JUAÇO PETRÓLEO LTDA. **DATA:** 16 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E9284577

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2017.02.07.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto às moto-bombas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020, com efeitos a partir do dia 13 de Julho de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura- Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** J. R. MOTORES E GASES LTDA - Jefferson Emanuel Rodrigues Brito. **DATA:** 07 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:692AACA2

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.05.11.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em vias no Distrito de Quincuncá e Sítio Garajal, Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Convênio nº 857669/2017, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a partir do dia 25 de Março de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME - Rômulo Pedrosa Lima. **DATA:** 29 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F067F325

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

15º (DÉCIMO QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2015.07.20.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo, tipo caminhão com carroceria aberta, ano de fabricação não inferior à 2015, motor a diesel, sem limite de quilometragem a ser percorrida durante o dia, destinado ao transporte de materiais e equipes de manutenção e execução de serviços de recuperação de vias, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 07 de Agosto de 2020, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ygor de Menezes e Bezerra. **CONTRATADO(A):** CARIRI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME - Cícero Disney Pereira. **DATA:** 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D3911ABA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2015.07.22.1. **OBJETO:** Contratação de serviços médicos especializados a serem prestados na realização de exames de ultrassonografia, junto à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 13 de Agosto de 2020, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** SERTUS SERV REGIONAL DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA – ME - José Humberto Germano Correia. **DATA:** 29 de Julho de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:466E5541

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tomado sob nº 2020.08.06.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção de apostilas destinadas ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 10 de Agosto de 2020 às 17:00 horas, **Abertura das propostas**: 20 de Agosto de 2020 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 20 de Agosto de 2020 às 09:30 horas, através do site **www.bll.org.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 06 de Agosto de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CA5D3FB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 1407.01/2020 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 1407.01/2020 - SMDU. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE DE OLHO D'AGUA NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A Presidente da CPL, comunica aos interessados ato de julgamento da Habilitação: foram declaradas **HABILITADAS:** LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE – ME; PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME; LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA – EPP; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI. **INABILITADAS:** PX3 – CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI – ME e SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D4E5E5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 01° ADITIVO DE ACRESCIMO NAS QUANTIDADES DOS TERMO DE CONTRATOS N° 2701.07/2020 – SMDU/SRP, N° 2701.08/2020 – SMAG/SRP, N° 2701.09/2020 – SMAP/SRP, N° 2701.11/2020 – SME/SRP, N° 2701.12/2020 – SMS/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO 01° ADITIVO DE ACRESCIMO NAS QUANTIDADES dos TERMO DE CONTRATOS n° 2701.07/2020 – SMDU/SRP, n° 2701.08/2020 – SMAG/SRP, n° 2701.09/2020 – SMAP/SRP, n° 2701.11/2020 – SME/SRP, n° 2701.12/2020 – SMS/SRP - referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 2803.01/2019 - PMF/SRP. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Pesca; Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Seleção de melhor proposta para registro de preço para futuras e eventuais aquisição de diversos materiais sendo: construção, hidráulico, elétrico, tintas, ferramentas, madeira e ferragens destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Fortim/CE**; CONTRATADO**:J.O.L Maia Materiais - ME;**PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento)**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666.

Fortim/CE, 06 de agosto de 2020.

Ordenadores de Despesas:

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

TIAGO GURGEL DE MOURA
Secretário de Agricultura e Pesca

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;

MARIA ALDÍZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3A4C77B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2180501/2020. OBJETO: Contratação de obras de construção civil destinadas à revitalização da Praça da Matriz do Município de Frecheirinha-CE, conforme contrato de repasse nº 870.591/2018/MTUR/CEF. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS,** por ordem: 1. R.A. CONSTRUTORA LTDA ME, valor global de R$ 331.707,92 (Trezentos e trinta e um mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos); 2. TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, valor global de R$ 338.247,27 (Trezentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos); 3. DD EDIFICAÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, valor global de R$ 345.779,22 (Trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos); 4. RS M PESSOA EIRELI, CNPJ nº 33.159.524/0001-89, com o valor global de R$ 345.927,59 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e nove centavos); 5. ELLUS SERVIÇOS LTDA ME, valor global de R$ 360.199,84 (Trezentos e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); 6. SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI ME, valor global de R$ 368.365,63 (Trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos); 7. BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA EIRELI, valor global de R$ 395.131,08 (Trezentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e oito centavos); 8. JVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, valor global de R$ 396.366,68 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos); 9. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, valor global de R$ 397.654,72 (Trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos); 10. SAVIRES CONSTRUÇÕES, valor global de R$ 405.593,83 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos); 11. MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, valor global de R$ 407.663,05 (Quatrocentos e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos); 12. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, valor global de R$ 409.165,81 (Quatrocentos e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos); 13. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA ME, valor global de R$ 413.790,43 (Quatrocentos e treze reais, setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos); 14. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, valor global de R$ 414.030,75 (Quatrocentos e quatorze mil, trinta reais e setenta e cinco centavos); 15. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, valor global de R$ 427.612,75 (Quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos); 16. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**,** com o valor global de R$ 428.119,57 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e dezenove reais e cinqüenta e sete centavos); 17. PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, valor global de R$ 429.084,93 (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitenta e quatro reais e noventa e três centavos); 18. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, valor global de R$ 434.745,11 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos); 19. VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA, valor global de R$ 439.517,28 (Quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos); 20. DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**,** valor global de R$ 443.799,94 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); 21. J. V. MARTINS ENGENHARIA, valor global de R$ 445.386,97 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos); 22. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, valor global de R$ 452.411,54 (Quatrocentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e cinqüenta e quatro centavos); 23. ANCORA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, valor global de R$ 456.206,75 (Quatrocentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos); 24. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, valor global de R$ 458.810,17 (Quatrocentos e cinqüenta e oito mil, oitocentos e dez reais e dezessete centavos); 25. JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, valor global de R$ 468.166,46 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos); 26. CNT – CONSTRUTORA NOTA TERRRA EIRELI, valor global de R$ 475.504,32 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos); 27. CONSTRUTORA MORFEU LTDA, valor global de R$ 482.225,29 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos). **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, com base do art. 48 da Lei 8.666/93, tendo em vista que o valor apresentado está acima do valor orçado pela Administração e da empresa EDIFICA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, por apresentar proposta em desacordo com o item 5.2 do edital. Fica aberto o PRAZO RECURSAL com base na alínea "b", inciso I, art. 109 da Lei nº 8.666/93, contado a partir da divulgação nos meios legais de publicidade. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
06 de Agosto de 2020.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:E1A07E8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ALTERAÇÃO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2020/SAAPM, DE 23 DE JULHO DE 2020.

1. O Secretário da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente e a Comissão de Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 105/2020, de 23/07/2020, CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prazo para divulgação do resultado final do credenciamento regido pelo EDITAL Nº 002/2020/SAAPM, DE 23 DE JULHO DE 2020, ante o grande número de interessados ao credenciamento, bem como diante da vasta documentação apresentada a ser analisada pela retrocitada Comissão, e ainda, em razão do curto prazo para a divulgação do resultado final, resolvem ALTERAR as disposições do item 9.3. do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"9.3. O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Groaíras no dia 11/08/2020 e na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea (Sede da Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente)."

2. Seguem mantidas e inalteradas as demais disposições do EDITAL Nº 002/2020/SAAPM, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Groaíras/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

BENEDITO LUÍS DE LIMA	***FELIPE RODRIGUES MELO***
Secretário da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente	Coordenador
	Comissão Especial de Seleção
	Portaria nº 105/2020
FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS	***SILVANA PAIVA RODRIGUES***
Membro	Membro
Comissão Especial de Seleção	Comissão Especial de Seleção
Portaria nº 105/2020	Portaria nº 105/2020

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:FC8462DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.07.20- 01TP – Objeto: CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NAS RUAS SDO 03 – LAGOINHA, SDO 01 – BANANEIRAS E EDUARDO BEZERRA LIMA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Habilitadas: DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; A.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI ME; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; J.M.X. NETO CONSTRUTORA EIRELI ME – Inabilitadas: R.S.M. PESSOA EIRELI; LUCAS OLIVEIRA MARANGUAPE CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI; H.J.S. CONSTRUÇÕES EIRELI – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 17/08/2020 às 09h00m

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D546A46E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA CONTROL. 006.08.001/2020

PORTARIA – CONTR. 006.08.001/2020

IBIAPINA – CE, EM 06 de Agosto de 2020.

O Gestor da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: RECEBER OS MEDICAMENTOS REFERENTE AOS CRÉDITOS DO 2° TRIMESTRE DA PPI 2020.
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **ANDRE FELIPE VERISSIMO LOURINHO**, ocupante do cargo de **CHEFE DO NUCLEO DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE VEICULOS**, portador do **CPF n.º 492.642.493-20**, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando **R$ 100,00 (Cem reais)** para viagem a se realizar no período de 07/08/2020 a 07/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WILTON AMARO LIMA
Controlador Geral do Município
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4E966613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB 006.08.001/2020

PORTARIA - GAB 006.08.001/2020

IBIAPINA – CE, EM 06 de Agosto de 2020.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: Tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE, junto à empresa especializada em convênio estaduais e federais.
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do **CPF n.º 003.781.613-69**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) totalizando **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 06/08/2020 a 06/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:70A364B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 036/2020

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Icó, Sra. **Ana Laís Peixoto Correia Nunes**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icó e;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº 3365 de 1941 estabelece que, mediante Decreto do Prefeito, poderá declarar de utilidade pública de bem imóvel;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº 3365 de 1941 estabelece em seu *art. 5º, alínea "m"* como possibilidade de utilidade pública a construção de edifícios públicos;

CONSIDERANDO que a presente desapropriação visa a construção de um Centro de Educação Infantil localizado em Zona Urbana para atendimento das crianças do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública para efeito de desapropriação, um terreno urbano, localizado na Rua Projetada 2 "Zé Barreto, Bairro São Vicente de Paula, Icó-CE, com área total de **1.800,00 m² (hum mil e oitocentos metros quadrados)**, pertencente ao espólio de José de Araújo Barreto, limitando-se e confrontando-se com os seguintes confinantes: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01** de coordenadas **N 9.293.425,25m** e **E 516.060,20m**, com azimute de **133º24'32''** por uma distância de 60,00m, que segue confrontando terras do **ESPÓLIO DE JOSÉ ARAÚJO BARRETO** até ponto **M02**, de coordenadas **N 9.293.384,02m** e **E 516.103,79m**, , com azimute de **223º24'32"**, que segue confrontando a **Rua Projetada "Zé Barreto"** por uma distância de 30,00m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 9.293.362,22m** e **E 516.083,17m**, que segue confrontando com terras do **ESPÓLIO DE JOSÉ ARAÚJO BARRETO** com azimute de **313º24'32"** por uma distância de 60,00m, até o ponto M04, de coordenadas **N 9.293.403,45m** e **E 516.039,58m**, com azimute de **43º24'32"**, que segue confrontando terras **do ESPÓLIO DE JOSÉ ARAÚJO BARRETO** por uma distância de 30,00m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - O presente imóvel passa a ser objeto de procedimento de desapropriação pública promovido pelo Município de lcó, segundo a supremacia do interesse público sobre o particular e o disposto no item XXIV do artigo 5° da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/41, e suas alterações, por razão de utilidade pública configurado na necessidade de Construção de um Centro de Educação Infantil na Sede do Município de Icó, visando o desenvolvimento urbano, educacional, social, cultural deste Município.

Art. 3° - Ficam autorizadas a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Infra-Estrutura a tomar as medidas necessárias ao inteiro cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública, por via negociada ou judicial.

Art. 4° - São anexos deste decreto, que passam a ser parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

Memorial Descritivo;

Planta Baixa da Área a ser desapropriada;

Art. 5º. As despesas relativamente a presente desapropriação correrão por conta de dotação da Secretaria de Educação do Município de Icó, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Executivo Municipal, aos 04 de agosto de 2020.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita do Município de Icó

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:A8BAF56B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – **Extrato de Termo Aditivo de Valor ao Contrato Original**. **Processo**: TP-2019.03.20.02-PMI-SEINFRA. **Contrato N°**: 2019.07.08.06. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Objeto**: Termo Aditivo de Valor. **Fundamentação Legal:** Em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – **CNPJ:** 12.044.788/0001-17. **Valor do Contrato**: R$ 178.557,51 (cento e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos). **Valor do Aditivo**: R$ 37.980,14 (trinta e sete mil novecentos e oitenta reais e quatorze centavos). **Valor Contratual após Aditivo:** R$216.537,65 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária do presente processo de licitação está sob a rubrica de n° 1301-154510031.1.042 – (Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Intertravado) e Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 06/07/2020. **Signatários**: Francisco Aldemir Alves Amorim – (Secretário Municipal de Infraestrutura) e Alexandre Brasil Vieira – (Representante Legal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu – Ceará, 06 de Julho de 2020.

Fone (88) 99203-6169 ou E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EE624BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.03.02-PMI-SESA – Objeto: aquisição e instalação de equipamento/conjunto de raio-x digital fixo, para combate ao COVID-19, destinado ao atendimento das necessidades da UPA, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde de Iguatu. DATA DA SESSÃO: 13 de agosto de 2020, às 10:00 horas. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, fone (88) 99203-6169.

Iguatu, 06 de agosto de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6C85B33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE RECURSO. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu torna público o recurso Administrativo impetrado pela empresa: **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA,** em face da sua Inabilitação no processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.05.21.01-PMI-SEINFRA. Ficará aberto prazo aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação.

Iguatu. Em, 07 de agosto de 2020

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:337AAEEC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº. 02.03.004/2020-FUSPI

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, neste ato representada pela Superintendente, Silvana Maria Bitu Bezerra, efetua a seguinte decisão sobre a notificação extrajudicial expedida em 20 de julho de 2020, recebida em 21de julho, pela empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 01.722.296/0001-17 devido a não entrega dos produtos requisitados pelo setor de Farmácia da Fundação, conforme documentos em anexo.

Na notificação citada acima foi dado prazo para a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, entregasse os produtos requeridos ou se justificasse sobre a não entrega. Apenas alegou débitos de contratos antigos para o não fornecimento. E nessa nova oportunidade de fornecer apenas informou mais uma vez a respeito do débito de contratos anteriores.

Débitos anteriores de outros contratos não têm condão de justificar o inadimplemento do contrato atual. A lei de licitação fala apenas do inadimplemento do contrato atual que pode gerar a suspensão no fornecimento ou rescisão.

A PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA se enquadrou na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS, no item 13.1.1, que consta que: "Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei Federal supra referida;"

Sendo assim, vemos que a CONTRATADA enquadrou-se no inciso I e IV da art. 78 da Lei 8.666/93, resultando assim na rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Pública.

Enquadrou-se também apenas deixar mais claro no item b.2 do item 13.1.3, que enseja a rescisão, vejamos:

13.1.3 - O contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e, ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;

b.2 - Incapacidade, desaparecimento, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

Este ato de não cumprir o que ficou acordado, além da Rescisão Contratual Unilateral, gera penalidades para a empresa contratada.

Neste caso, podemos ver que na CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS logo no seu item 12.1 deixa claro que aquele que falhar na execução do contrato ficará impedido de contratar com a Administração pública por um prazo de até 02 (anos).

Então levando em consideração o não cumprimento do pedido inicial deste CONTRATO que está causando diversos problemas ao Hospital Regional de Iguatu, principalmente neste momento de pandemia, causando assim prejuízos nas prestações de serviços públicos, aplico o impedimento de licitar com a Administração Público pelo prazo de 01 (um) ano.

No item 12.1, item b, desta mesma cláusula traz as multas que podem ser aplicadas ao CONTRATANTE, e neste caso, a CONTRATADA se enquadra no item b1. e b2: vejamos:

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, objeto contratual, até o limite de 15 (quinze) dias, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de compra pela contratada;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, por intermédio da secretaria contratante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos, objeto contratual, no qual o termo inicial será a data do recebimento da ordem de compra pela contratada;

Deverá então a CONTRATADA pagar multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato assinado, pois atrasou em mais de 10 dias a entrega do pedido realizado. Sendo assim, recolherá um valor de R$ 29.327,22 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) aos cofres públicos, uma vez que o valor global do contrato assinado foi de R$ 293.272,20 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Tem o prazo de 5 (cinco) dias para o pagamento a contar da notificação ou da decisão do recurso, se houver.

A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e registre-se as penalidades aplicadas.

A contratada dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo.

Iguatu-Ce, em 06 de agosto de 2020.

SILVANA MARIA BITU BEZERRA
Superintendente e Ordenadora de Despesas – FUSPI
Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:DD64DD95

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: TP-2019.04.10.03-PMI-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Contrato N°**: 2019.07.19.01. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada: CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 19.470.900/0001-20**. **Dotação Orçamentária**: nº **1301.15.451.0031.1.043** (abertura, recuperação e pavimentação de ruas e avenidas) elemento de despesas nº **4.4.90.51.00**. **Data do aditivo:** 16/07/2020. **Duração do Aditivo:** 19/07/2020 a 19/07/2021. **Signatários**: **Francisco Aldemir Alves Amorim** – (Secretário de Infraestrutura) e **Cícero Dugiêdson Vieira** – (Representante). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores. Iguatu-Ce, 16 de julho de 2020. Fone: (88) 99203-6169 e E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:67EBDB8D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 2018.06.22.02

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: nº 2018.04.06.02-PMI-SEINFRA. **Contrato N°**: 2018.06.22.02. **Modalidade de Licitação**: Concorrência Pública. **Objeto**: Pavimentação Asfáltica e em Pedra Tosca em Ruas de Diversos Bairros do Município de Iguatu-Ce. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** A. L. Teixeira Pinheiro, **CNPJ:** 69.374.585/0001-06. **Dotação orçamentária**: nº 1301-15.451.0031.**1.042**. **Elemento de despesa:** nº 4.4.90.51.00. **Data do Aditivo:** 10/06/2020. **Vigência**: de 15/06/2020 até 15/12/2020. Termo Aditivo de prazo ao contrato original – 06 (seis) meses. **Signatários:** Jocélio de Araújo Viana – Secretário de Infraestrutura / Antônio Luiz Teixeira Pinheiro - Representante Legal. **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações posteriores. Permanecem inalteradas as

demais cláusulas do contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA
Secretário de Infraestrutura.

Iguatu, Ceará, em 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:863088B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO 5º ADITIVO AO CONTRATO N° 2018.06.22.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO. **PROCESSO**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.04.06.02 - SEINFRA, **OBJETO**: ACRÉSCIMO NO VALOR DO ADITIVO. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADO: A. L. TEIXEIRA PINHEIRO**. CNPJ: 69.374.585/0001-06. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1301-154510031.1.042. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 53.200,78 **(cinquenta e três mil e duzentos e setenta e oito centavos). DATA DO ADITIVO:** 27/07/2020. **AMPARO LEGAL:** CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65, § 1º E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B1207EAD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SENHORA MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA, ORDENADOR DE DESPESA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.31.02 – PMI/SESA, CUJO **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTIPLANO (PSFS), LOCALIZADO NA RUA PASTOR FRANCISCO BEZERRA, Nº 315, BAIRRO ALTIPLANO, IGUATU-CE, SOB A RESPOSNSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU-CE, NA FORMA A SEGUIR. **CONTRATADA:** APARECIDA RIBEIRO DE MACEDO, CUJO CPF É Nº 383.989.138-86. **VALOR:** MENSAL DO ALUGUEL É DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO:** Nº 0601-10.301.0005.2.016 E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Nº 3.3.90.36.00. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO E ESTINGUINDO-SE EM 12 MESES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ART. 24, INCISO X COM FULCRO NO ART. 26 DA LEI Nº. 8.666/93.

MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA,
Ordenador de Despesa.

IGUATU-CE, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:839378F2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL Nº 2020.01.21.01-PMI. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N° 2019.07.25.01/PMI-SESA, ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ARTIGO Nº 65, INCISO II, LETRA B). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE: LOTE I - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SUASSURANA; LOTE II - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO COHAB E LOTE III- REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO VILA NEUMA, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU TRANSFERIDOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, DE CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, ANEXO I DESTE EDITAL. O PRESENTE TERMO TEM COMO VALOR DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE R$ 45.839,77 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 138.414,04 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.979.908/0001-05. CONTRATADO: SL CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ: 09.390.354/0001-64. DATA DO ADITIVO: 31/07/2020.

MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA
Ordenadora de Fespesas da Secretaria de Saúde.

IGUATU-CE, 31 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C623B60B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 662 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de Junho de 2016, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei n° 1173/2016;
RESOLVE:
Art. 1° -Autorizar o Retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** da Servidora, **TAMYLES BEZERRA MATOS**ocupante do cargo de **ATENDENTE MÉDICO - ODONTOLÓGICO, Matrícula: 0914338**a partir do dia **05/08/2020.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FE99DEAE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 108 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

REGULAMENTA O CALENDÁRIO ESCOLAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER, NO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2020 E ENQUANTO DURAR O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, com anuência da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DE IRAUÇUBA**,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de nº. 38/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Irauçuba de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO os demais Decretos de nºs. 42/2020, 43/2020, 44/2020, 45/2020, 46/2020, 47/2020, 48/2020, 51/2020, 54/2020, 54/2020, 61/2020, 64/2020 e 69/2020, 76/2020, 77/2020, 78/2020, 79/2020, 82/2020, 83/2020, 85/2020, 87/2020, 89/2020, 91/2020, 94/2020, 95/2020, 97/2020, 101/2020 e 103/2020, que acrescentaram e prorrogaram as medidas de isolamento social devido a pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO que as aulas presenciais foram suspensas a partir do dia 19 de Março de 2020, conforme determinado no inciso III, do artigo 4º, no Decreto Municipal de nº. 38/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de nº.48/2020 onde determinou que, as férias escolares do mês de Julho de 2020, seriam antecipadas para o mês de Abril de 2020;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 395, de 15 de abril de 2020, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.544, de 19 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto estadual nº 33.575, de 06 de Maio de 2020, que prorrogou medidas restritivas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo de nº 543, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade declarado neste Município por meio do Decreto de nº 53/2020, de 05 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o acentuado crescimento de infectados pelo COVID-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à política de isolamento social até então praticada, a qual vem se mostrando eficaz;

CONSIDERANDO a Emergência Nacional em Saúde Pública, conforme Portaria de nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o enfrentamento à crise de saúde pública em decorrência da disseminação do COVID-19 demanda tempo, sendo o isolamento social a medida de combate mais eficaz;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação (CEE) que aprovou a Resolução nº 481/2020, que dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Súmula do Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 5/2020 que, determinou a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de readaptação do Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia da COVID-19 anteriormente já apresentado pela Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Lazer, que tem por base a determinação governamental estadual e municipal de suspensão das aulas presenciais por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), tendo em vista a segurança, a saúde pública e o futuro dos nossos estudantes da rede municipal no que diz respeito aos prejuízos de aprendizagem decorrentes de tal situação;

CONSIDERANDO a Medida Provisória (MP) 934/2020, segundo a qual, diante da situação de calamidade pública por qual passa o país, todas as redes de educação básica ficam desobrigadas de cumprir o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida à carga horária mínima anual de 800 horas ou a estabelecida pelos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o artigo 23,§ 2º, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional(Lei nº 9.394/96) que diz que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO que o CEE (Conselho Estadual de Educação), através do Parecer de nº 205/2020, aprovado no dia 22/07/2020, orientou as instituições de ensino que ofertam Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior, que compõem o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, a darem continuidade às atividades letivas por meio remoto até 31 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado que no mês de Agosto do ano de 2020, e enquanto durar a situação de emergência sanitária devido à pandemia do COVID-19, as aulas presenciais nas escolas serão substituídas por atividades pedagógicas não presenciais, de forma a adequar às disposições da Lei Federal nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases e minimizar a necessidade de reposição das mesmas de forma presencial, conforme Plano de Contingência que segue no anexo único deste decreto.

§1º- Todos os profissionais da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, incluindo servidores efetivos, comissionados, contratos temporários, bolsa-trabalho e estagiários, não deixarão de receber sua remuneração referente ao mês de Agosto do ano de 2020 e nos meses que durar a situação de emergência sanitária devido à pandemia do COVID-19, desde que este estejam elaborando aulas através meios digitais e realizando os planejamentos necessários.

§2º- Todos os servidores descritos no § 1º devem ser cientificados que as aulas serão realizadas através de meio digital, observando a realidade de cada aluno, no mês de Agosto de 2020 e nos meses que ainda durar a situação de emergência sanitária devido à pandemia do COVID-19, findando esta situação, todos retornarão para prestarem aulas presenciais aos estudantes, devendo repô-las seguindo o Plano de Contingência que segue no anexo único deste decreto e suas posteriores alterações se houver.

§3º- Os servidores que se negarem a repor aulas conforme determinado no Plano de Contingência da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer terão a obrigação de repor ao erário municipal o valor indevidamente recebido.

Art.2º- As Secretarias Municipais de Educação, Desporto e Lazer, Administração e Finanças devem adotar todas as medidas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art.3º- As medidas previstas neste Decreto deverão ser publicizadas, especialmente: página eletrônica (site) da Prefeitura Municipal de Irauçuba, e-mail institucional ou particular dos servidores, mensagem via aplicativo whatsApp do servidor e inclusive por meio de carros volantes e divulgadas nas rádios locais. Fica ainda evidenciado, que as medidas poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução da situação epidemiológica do Município de Irauçuba.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretaria De Educação, Desporto E Lazer

ANEXO ÚNICO DO DECRETO GAB/PMI Nº 108 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
PLANO DE CONTINGÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DE IRAUÇUBA-CE

INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **Plano de Contingência** para enfrentamento do novo coronavírusCOVID-19 por parte da Secretaria Municipal da Educação do Município de Irauçuba tem por base a determinação governamental estadual e municipal da suspensão das aulas presenciais por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) tendo em vista a segurança, a saúde pública e o futuro dos nossos estudantes da rede municipal no que diz respeito aos prejuízos de aprendizagem decorrentes de tal situação.
É sabido que por mais que campanhas de autoisolamento estejam sendo amplamente disseminadas e recomendadas como ação de responsabilidade individual, a decisão de fechamento de escolas passa, necessariamente, pelo poder público. Redes estaduais e municipais estão divulgando diariamente suas medidas e precisamos ficar atentos às novas diretrizes.
O anúncio da suspensão das aulas por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) deixa toda a sociedade preocupada em relação ao futuro dos nossos estudantes e, claro, em relação aos prejuízos de aprendizagem como já citado anteriormente. Mais rápido do que imaginávamos, gestores públicos, organizações da sociedade civil e comunidade de profissionais em educação trouxeram a primeira resposta ao fechamento das escolas: o uso das tecnologias digitais. A velocidade em propor que a tecnologia nos ajude em cenários de fechamento de escolas tem a ver, também, com a experiência de outros países onde a pandemia chegou primeiro, ainda como epidemia, como China, Itália e Coreia do Sul.
Sabe-se que a experiência escolar é algo insubstituível. Como dizem os especialistas em educação, talvez seja uma das experiências humanas mais sociais. Assim sendo, fechar escolas e desenhar plano de atividades para crianças e professores à distância é, portanto, algo completamente diferente de planejar atividades escolares presenciais, além de ser uma experiência inédita na realidade educacional municipal.
Deste modo, a primeira atividade a se fazer, enquanto Equipe Técnica da SME foi coletar junto aos gestores escolares as reais possibilidades de acompanhamento aos alunos da rede municipal através do uso das tecnologias digitais como de imediato foi apresentado como proposta por parte dos diversos órgãos envolvidos no acompanhamento do processo educacional no país e no estado. Diante dos relatos de análises da realidade local embora importantes para apoiar a construção de algo inédito para a grande maioria de todos envolvidos, constatou-se que um plano de educação online e à distância para a educação básica pública no município de Irauçuba, Ceará, é inviável dada a não abrangência da totalidade (princípio da equidade) do nosso público alvo (alunos) bem como a indisponibilidade de equipamentos tecnológicos (dispositivos) tanto dos nossos professores quanto dos familiares dos nossos estudantes.
Assim sendo, com grande cuidado e responsabilidade elaborou-se um calendário de reposição de aulas, levando em consideração todas as exigências legais e que seja aplicável na rede municipal de ensino com vistas a minimizar o máximo possível os prejuízos de aprendizagem dos educandos.
No mês de maio foi elaborado esse Plano de Contingência com a intenção das aulas retornarem em julho, e assim, concluirmos o ano letivo sem percas de horas/aulas aos alunos. Mas conforme a evolução da pandemia no estado do Ceará e no município de Irauçuba, foi necessário adaptá-lo e atualizar as informações, de maneira que as aulas ocorreram no mês de julho e se estenderá pelo mês de agosto, com atividades remotas valendo carga horária e tendo como comprovação as atividades planejadas de acordo com o referido plano.
Vale ressaltar que realizamos enquete sobre essa iniciativa com a equipe da Secretaria da Educação, com os Gestores Escolares e com os professores, que estão atuando na rede municipal de ensino, onde 343 educadores deram sua opinião, sendo que 98,4% foram a favor da iniciativa e 0,29% foram contra. Após os resultados feitos de forma democrática, apresentamos a proposta ao Conselho Municipal de Educação, que aprovou por unanimidade, e foi feito decreto Municipal regulamentando o Planejamento mais eficaz para esse momento.

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

Este plano tem por objetivo estabelecer procedimentos de comunicação, mobilização e orientação para a prevenção e o controle da disseminação do novo coronavírus-COVID-19 pelas escolas públicas municipais de Irauçuba-CE no que diz respeito a:
Pensar, refletir e pactuar com o máximo possível de representantes da comunidade escolar a forma de funcionamento das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal da Educação de Irauçuba pela suspensão das aulas, devido a expedição do decreto municipal Nº 38 de 17 março de 2020,que trata sobre a prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus-COVID-19, sem atropelar as pessoas e os processos, em um cenário de volatilidade e mudança rápida de decisões;
Reorganizar as ações para garantir o cumprimento da carga horária do ano letivo considerando a situação emergencial em decorrência da pandemia de coronavírus;
Dar diretrizes específicas a toda a comunidade escolar da rede municipal de ensino sobre a paralisação das aulas e a reorganização do calendário escolar bem como a distribuição da merenda escolar de acordo com documento oficial (FNDE e PNAE) de caráter normativo;
Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva,
Proporcional ao nível de risco;
Comunicar e capacitar a comunidade da Rede de Educação Municipal com informações e conhecimentos atualizados, seguindo preconizações de autoridades de saúde do Brasil e do mundo;
Implementar medidas de prevenção primária adequadas ao nível de risco;
Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem na Rede da Educação Municipal, conforme com o nível de risco;
Minimizar um possível efeito da epidemia na comunidade da Rede Municipal da Educação de Irauçuba.

APLICAÇÃO

Este documento aplica-se a todas as escolas da rede municipal de ensino no município de Irauçuba-CE.

DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA ATUAL

O Novo Coronavírus-COVID-19 foi identificado como a causa do surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. No início, muitos dos pacientes do surto na China, teriam algum vínculo com um grande mercado de frutos do mar e animais, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.
Como a maioria das infecções virais a transmissão do novo coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: Gotículas de saliva; Espirro; Tosse; Secreção nasofaríngea; Contato com pessoa doente; Contato com

objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos. O período de incubação acredita-se ser de até 14 dias após a exposição e a suscetibilidade geral, por se tratar de um vírus novo.

SITUAÇÃO DA COVID-19 NO MUNDO

No mundo, até o dia 29 de julho de 2020, foram confirmados 17.039.160casos de COVID-19 e 667.084 óbitos.

SITUAÇÃO DA COVID-19 NO BRASIL

No Brasil, O número de casos registrados da COVID-19 é de 2.552.265 mil desde o início da pandemia, 90.134mortes foram confirmadas até o dia 29 de julho de 2020.

O Brasil é o segundo em casos e em mortes por COVID-19 no mundo, atrás apenas dos Estados Unidos.

SITUAÇÃO DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ

O Ceará ultrapassou a marca de 171 mil casos de Covid-19, com 171.468 diagnósticos positivos e 7.661 mortes pela doença. O número de pessoas recuperadas é de 143.817. Os dados são da plataforma IntegraSUS, atualizada pela Secretaria Estadual de Saúde (Sesa) às 14h26 desta quinta-feira (30/07/2020).

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

Em Irauçuba até o dia 24/07/2020 às 18h00min, foram realizados 1.381 testes rapidos, sendo 6,0% da população testada, contabilizados 466 casos confirmados, sendo que 373 pacientes evoluíram com alta por cura, 23 óbitos. Dos pacientes que se encontram sob cuidados intermediários e intensivos, 00 encontra-se no Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho e 03 no Hospital Regional Norte e 915 casos foram descartados por critério laboratorial.

SÍNDROME GRIPAL

Considera-se caso de SG, indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade para respirar e com início dos sintomas nos últimos sete dias.

Em crianças, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos a febre pode estar ausente. Deve-se também considerar critérios específicos de agravamento como sincope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE

Indivíduo com SG (conforme definição acima) e que apresente dispneia, desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios/rosto, ou que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação.

Em crianças além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

DA NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AULAS X PREJUÍZO DE APRENDIZAGEM X SAÚDE MENTAL DE PROFESSORES E GESTORES

Seguindo as diretrizes emanadas pela Organização Mundial de Saúde-OMS, evitamos que as escolas sejam a causadora do epicentro da Pandemia em nosso Município. Logo, com base nos Decretos Municipais Nº 38 de 17 de março de 2020, suspendemos as aulas entre os dias 19 de março de 2020.Sendo que o mês de abril foi antecipada as férias de acordo com o decreto Nº 48 de 27 de março de 2020

A recuperação e/ou reposição destes dias letivos, será feito como forma de encaixe no calendário escolar atual, garantindo a todos os profissionais da educação, e as famílias dos estudantes, o tempo necessário para se adaptarem à nova realidade imposta pela disseminação do novo coronavírus - COVID-19.

Em contrapartida, os gestores escolares locais estão sendo orientados a encaminhar, na medida do possível, atividades complementares, em caráter opcional, às crianças, para ajudar os pais dos alunos, contribuindo para que esses durante o isolamento social não percam o foco nos estudos.

As atividades elaboradas pelos técnicos da secretaria de Educação do município, estão sendo enviadas como forma de estreitamento dos laços família-escola, dentro deste grande enfrentamento que passa a saúde dos pais.

O incentivo à poesia, leitura de livros, jogos de raciocínio e de entretenimento e o incentivo do tempo ocioso para o direcionamento das crianças em atividades que exigem aprofundamento como por exemplo, meditar e/ou escrever um diário.

PROVIDÊNCIAS E DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Além dos Decretos dos governos estadual e federal, que visa resguardar a população do novo coronavírus - COVID-19, foram tomadas as seguintes providências em relação ao processo educativo, no âmbito municipal:

SUSPENSÃO DAS AULAS entre os dias 17à 30 de março e antecipação das férias escolares de julho para abril e provavelmente a suspensão se dará por mais dias, prevemos por mais três meses.

TRABALHO PRESENCIAL SUSPENSO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, que atenderá as demandas via online, através de E-mail, no grupo de WhatsApp, em Home Office pelos telefones pessoais dos técnicos da SME;

REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR: para adequar os dias a serem repostos dentro do atual calendário educacional de dias letivos;

Outras demandas, como é o caso da proposta da DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, será feito nos termos das diretrizes que o governo federal estabelecer, tendo em vista se tratar de verbas federais administradas pelo FNDE e pelo PNAE.

REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

PROVIDÊNCIAS E DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR.

A Secretaria Municipal de Educação de Irauçuba apresenta o seguinte Plano de Contingência para o enfrentamento do COVID-19, que versa sobre as indagações que dependem de decisões acertadas e conjuntas, do governo municipal, estadual e federal, observada a autonomia de todos os envolvidos, tendo por base o anúncio de suspensão das aulas por conta da pandemia, visando à segurança a saúde e o futuro dos nossos estudantes no que tange aos prejuízos de aprendizagem.

Nos termos da Lei Federal n° 9.394/96 (LDB), os estabelecimentos de ensino deverão velar pelo cumprimento da carga horária anual mínima prevista para cada modalidade de ensino:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

[...]

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Ademais, o art. 13, V, da mesma Lei, afirma que é dever dos docentes velar pelo cumprimento dos dias letivos e horas-aulas.

Nos termos do art. 24, I, da LDB, serão de 200 (duzentos) os dias letivos para o ensino fundamental (tanto I quanto II):

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

[...]

Ademais, a Medida Provisória 934/2020, publicada no dia 01/04/2020, desobriga todas as redes de educação básica no país de cumprirem o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, desde que mantida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas ou a estabelecida pelos respectivos sistemas de ensino.

De acordo com o CNM (Conselho Nacional de Educação), “para repor a carga horária ao fim do período de emergência, é sugerido a utilização de períodos não previstos como recesso escolar do meio do

ano, de sábados, e a reprogramação de períodos de férias. A ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização do contraturno para atividades escolares também são alternativas que podem ser consideradas".

Além disso, o CNE autorizou os sistemas de ensino a computar atividades não presenciais para cumprimento de carga horária de acordo com deliberação própria de cada sistema. O CNE listou uma série de atividades não presenciais que podem ser utilizadas pelas redes de ensino durante a pandemia. Meios digitais, videoaulas, plataformas virtuais, redes sociais, programas de televisão ou rádio, material didático impresso e entregue aos pais ou responsáveis são algumas das alternativas sugeridas.

De acordo com a portaria nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 e de acordo com o Conselho Estadual de Educação (CEE) que aprovou a Resolução Nº 481/2020, que dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19).

A iniciativa do CEE está em consonância com o plano de contingência adotado pelo Governo do Ceará com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do coronavírus (COVID-19) e leva em conta o impacto da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto no ensino superior, bem como a perspectiva de que as medidas da suspensão das atividades presenciais das instituições de ensino se prolonguem em tal extensão que inviabilizem a reposição das aulas, dentro de condições razoáveis, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020.§ 3° Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista pela LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos alunos na forma não presencial.

O CEE (Conselho Estadual de Educação), Parecer, nº 205/2020, aprovado no dia 22/07/2020, orienta as instituições de ensino que ofertam Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior, que compõem o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, a darem continuidade às atividades letivas por meio remoto até 31 de dezembro de 2020, mesmo após autorização para a retomada das atividades presenciais nesse período pelas autoridades competentes, e dá outras providências.

A Secretaria de Educação de Irauçuba a fim de garantir atendimento escolar essencial, propõe-se excepcionalmente a adoção de atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas com os estudantes nos meses de julho e agosto, ou no período em que vigorar a atual situação de emergência sanitária (COVID-19), com a substituição das aulas presenciais por atividades pedagógicas não presenciais, de forma a adequar às disposições da Lei Federal nº9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases e minimizar a necessidade de reposição das mesmas de forma presencial.

Os Núcleos Gestores do Município, por intermédio de videoconferências e/ou redes sociais, deverão realizar planejamento de carga horária semanal junto à comunidade escolar, para posterior aplicação de atividades pedagógicas não presenciais, aos alunos da rede pública de ensino, devendo observar o seguinte:

Para realização de atividades pedagógicas não presenciais, sugere-se que as instituições de educação infantil possam elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades que possam ser realizadas com seus filhos durante o período de isolamento social. Deve-se, ainda, admitir a possibilidade de tornar o contato com os pais, tutores e responsáveis pelas atividades, mais efetivo com o uso de internet, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono. A escola, por sua vez, deverá definir a oferta do instrumento de resposta e feedback que se efetivará por intermédio de redes sociais ou em outros aplicativos (WhatsApp, Facebook, Instagram, etc);

Para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas de criança;

Para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, desenho, brincadeiras, jogos, músicas de criança, filmes e programas infantis pela TV e até algumas atividades em meios digitais quando possível; Ø Os gestores criarão grupos em redes sociais ou em outros aplicativos (WhatsApp, Facebook, Instagram, etc), com pais, ou responsáveis, de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, por turma, objetivando o desenvolvimento das atividades propostas pelos professores para que os educandos tenham garantidos os direitos de aprendizagens e desenvolvimento previsto na grade curricular;

Com relação aos alunos dos anos finais do ensino fundamental (do 6ºao 9ºano) e alunos da Educação de Jovens e Adultos — EJA, serão criados grupos em redes sociais (WhatsApp, Facebook, Instagram, etc), com os próprios discentes, de cada turma, objetivando a implementação das atividades pedagógicas não presenciais, que podem acontecer por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros);

pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

A comunicação é essencial neste processo, assim como a elaboração de guias de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para orientar famílias e estudantes, sob a supervisão de professores e dirigentes escolares.

Aqueles que não possuam aplicativos de mensagens, a que se refere este artigo, fica assegurada a entrega do material físico (impresso) que deverá ser retirado diretamente na unidade escolar pelo pai e/ou responsável pelo discente, a ser providenciado por intermédio do núcleo gestor, de forma a garantir o desenvolvimento e aprendizagem dos discentes;

Os professores, juntamente com a equipe Pedagógica da Secretaria da Educação e os gestores escolares, deverão planejar e elaborar, as ações pedagógicas não presenciais, a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas. Deverão registrar as atividades realizadas em regime especial de atividades pedagógicas não presenciais, para fins de certificação dos alunos, assim como comprovação dos estudos efetivamente realizados aos órgãos do sistema;

Os professores deverão zelar pelo registro da frequência dos alunos por meio de relatórios e acompanhamento da evolução da aprendizagem, mediante a execução das atividades propostas, que serão computadas como aula, para fins de cumprimento da carga horária;

Os Gestores Escolares deverão adequar o PPP (Projeto Político Pedagógico) e o Regimento Escolar, nos itens FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E BASES LEGAIS e demais documentos da escola, em consonância com o Plano de Contingência.

Para pensar em soluções eficientes, evitar aumento das desigualdades, da evasão e da repetência, o Conselho recomenda que as atividades sejam ofertadas, desde a educação infantil, para que as famílias e os estudantes não percam o contato com a escola e não tenham retrocessos no seu desenvolvimento.

O período de suspensão imposto pelo Decreto Municipal 38/2020 de 17 de março não configura antecipação das férias escolares. Neste sentido, teremos ao todo 07 dias letivos do mês de março a serem encaixado no atual calendário escolar.

O período de suspensão imposto pelo decreto Municipal 48/2020 de 27 de Março, decreta Férias antecipadas a todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, que estavam previstas para Julho de 2020 antecipa para o mês de Abril de 2020, ficando decretado o mês de Julho como período letivo de regime normal.

Dessa forma temos que repor: 07 dias do mês de março, 19 dias do mês de maio e 21 dias do mês de junho, totalizando 47 dias letivos.com relação a carga horária temos que cumprir 660 horas/aulas para concluir o ano letivo.

Optamos pela reposição posterior a suspensão das aulas com acréscimo de 01 (uma) hora/aula a cada aula diária, inserção no calendário letivo de feriados, sábados letivos e atividades complementares, incluídas no calendário letivo.

Considerando o avanço da pandemia e a possibilidade de que as aulas possam retornar à normalidade a partir do mês de agosto, com o controle do vírus e a diminuição do número de casos, a Secretaria de

Educação apresenta as seguintes ações para recuperar os dias paralisados:

Acrescentar 07 (sete) sábados letivos distribuídos nos meses de julho (atividades remotas), agosto (atividades remotas),setembro, outubro, novembro e dezembro.
Para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e EJA:
O plano de reposição de aulas propõe uma redução de 5min. em cada hora/aula, que passa a ter 50min. Dessa forma, em um dia trabalhado de 7:00h às 11:00h e 30 min. (manhã) e de 13:00h às 17:00 e 30 min. (tarde) teremos um saldo de 1h/aula por dia, contabilizando 5h/aula por dia trabalhado, total de 25 hora/aulas por semana.
Elaborar Atividades Complementares e enviar aos alunos via WhatsApp.
Os meses de julho e agostoserão computados as atividades on-line para fim de cumprimento da carga horária.

Com relação a redução da hora-aula na educação básica e do ensino fundamental II, em 5 (cinco) minutos, a LDB estabelece que a duração da hora-aula das disciplinas é da competência do projeto pedagógico da instituição. O total do número de horas destinado a cada disciplina é de competência do estabelecimento, a fim de distribuir o conjunto dos componentes curriculares em um tempo didaticamente aproveitável para os estudantes.
Importante frisar que, todas as medidas aqui tomadas foram a partir de orientações e diretrizes estabelecidas por órgãos representativos da educação do Estado do Ceará e do Governo federal.
Por fim, salientamos que a preservação da "saúde e da vida" são prioridades absolutas que devem ser consideradas por todos, defendendo o que está sendo recomendado por todas autoridades de saúde do Brasil e do mundo, referente à necessidade de que todos "FIQUEM EM CASA", e a suspensão das aulas é consequência desta necessidade maior de preservação da vida.

PROPOSTA PARA O NOVO HORÁRIO ESCOLAR

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – MANHÃ

07h às 9h30min	1º MOMENTO
INTERVALO (20min)	
9h50min às 11h30min	2º MOMENTO

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – TARDE

13h às 15h30min	1º MOMENTO

INTERVALO (20min)	
15h50min às 17h30min	2º MOMENTO

ENSINO FUNDAMENTAL II – MANHÃ

07h às 7h50min	PRIMEIRA AULA
7h50min às 8h40min	SEGUNDA AULA
8h40min às 9h30min	TERCEIRA AULA
INTERVALO (20min)	
9h50min às 10h40min	QUARTA AULA
10h40min às 11h30min	QUINTA AULA

ENSINO FUNDAMENTAL II TARDE

13h às 13h50min	PRIMEIRA AULA
13h50min às 14h40min	SEGUNDA AULA
14h40min às 15h30min	TERCEIRA AULA
INTERVALO (20min)	
15h50min às 16h40min	QUARTA AULA
16h40min às 17h30min	QUINTA AULA

EJA NOITE

18h às 18h45min	PRIMEIRA AULA
18h45min às 19h30min	SEGUNDA AULA
19h30min às 20h15min	TERCEIRA AULA
INTERVALO (15min)	
20h30min às 21h15min	QUARTA AULA
21h15min às 22h00min	QUINTA AULA

REPOSIÇÃO

TRABALHO LETIVO PRESENCIAL 2020

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUAL	TRABALHADOS	A TRABALHAR
200 DIAS	167 DIAS	35	132
800 HORAS	800 HORAS	140 HORAS	660 HORAS
MÊS	DIAS LETIVOS	QUANT. HORAS TRABALHADAS	
JULHO	24	120h/a (on-line)	
AGOSTO	22	110h/a (on-line)	
SETEMBRO	23	115h/a	
OUTUBRO	23	115h/a	
NOVEMBRO	22	110h/a	
DEZEMBRO	18	90h/a	
	132 DIAS	660 h/a	

DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS

O Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, garante a transferência de recursos financeiros para subsidiar a alimentação escolar de todos os alunos da educação básica de escolas públicas e filantrópicas. O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.
Durante esse tempo se teve sempre em contato com os órgãos representativos dos Dirigentes Municipais de Educação, no caso a UNDIME, CONSED frente ao FNDE/MEC solicitando um parecer sobre a possibilidade desta distribuição.
Sabe-se que a merenda é especificamente para beneficiar os alunos no chão da escola e não em sua residência. Atualmente, o valor repassado pela União a Estados e Municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino. O valor dia aluno custa R$ 0,36 para o aluno do Ensino Fundamental, alunos de CRECHE custa R$1,07, Pré-escola custa R$ 0,53 e Educação de Jovens e Adultos R$0,32. Na escola 01 kg de Arroz alimenta até 10 alunos mas se formos dividir para fazer a entrega a realidade é outra.
Ressalta-se ainda que o repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela
Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público (https://www.fnde.gov.br/programas/pnae).
Com base na Lei Federal Nº 13.987/2020, na Nota Técnica Nº22/2020 e no Decreto Municipal Nº 59 de 09 de abril de 2020, a distribuição da merenda escolar está sendo feita conforme descrito abaixo:
No mês de Abril foi feita a distribuição de 476 (quatrocentos e setenta e seis) kits para as famílias dos alunos em maior vulnerabilidade social selecionadas pelos Gestores Escolares, aproveitando o saldo da merenda em estoque nas escolas.
Nos meses de maio, junho, julho e agosto a distribuição foi/será feita para os todos os alunos matriculados na rede municipal.

8.1. ESTRATÉGIAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS KITS:

Triagem dos alunos mais vulneráveis feita pelos Gestores Escolares através de uma ficha disponibilizada pela Secretaria de Assistência Social (Apenas para a distribuição feita no mês de abril).
A Escola/Secretaria/CAE, são os responsáveis pela entrega dos produtos.
Elaboração de um calendário de entrega por escola e dia evitando aglomeração.
Elaboração de uma Declaração para ser assinada pelo pai e/ou responsável.
Acompanhamento da entrega dos kits através de uma relação das famílias contempladas, com nome do aluno e assinatura do responsável.
Elaboração de uma requisição contendo os produtos contidos no kit.
Assim, as estratégias utilizadas pela Secretaria da Educação oportunizam a realização de ações adequadas frente ao enfrentamento da pandemia vivenciada no Município de Irauçuba-CE.

Para tanto, foram definidas as responsabilidades, à organização necessária para atender as situações relacionadas ao novo coronavírus, visando a integralidade das ações de prevenção e controle da doença. Voltados para esse fim, a melhor escolha vislumbrada, foi o incentivo a um momento de reflexão e união, onde os alunos na medida do possível possam receber da escola de forma opcional, tarefas e rotinas diárias que ajudaria a disseminar o conhecimento.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária da Educação
Portaria Nº 473/2020/GAB

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6CFA5C0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Revogação de Licitação- A CCL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que encontra-se **REVOGADA** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2020.02.18.01**, destinada Aquisição de Material de Expediente destinado ao Programa Brasil Carinhoso e ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE. Informações pelo email: licitação@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2020.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A0837BBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 - Processo Nº. 2020.05.18.01 – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **Contratada: SAN MARINO ONIBUS LTDA,** inscrito no CNPJ: 93.785.822/0001-06, com o valor global de **R$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais)**. **Assina pela Contratada:** SIDNEI VARGAS DA SILVA, portador(a) da carteira de identidade n.º 6038061328, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 377.402.700-59. **Data da Assinatura do Contrato**: 23 de junho de 2020. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Raquel Lopes Braga. **Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0604 12 368 0007 2.047, **Elemento de Despesas e Subelemento:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.52**,** recursos: (Fonte 1124000000) – outras transferências do FNDE.

Irauçuba/CE. 23 de junho de 2020.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:234BDABF

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Revogação de Licitação- A CCL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que encontra-se **REVOGADA** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **2020.05.29.01**, destinada o Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de tablets para os agentes de endemias e agentes comunitário de saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Irauçuba/CE. Informações pelo email: licitação@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2020.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:09B32A7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA N.º 032/2020

Estabelece, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, novas medidas para conter a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o fim do recesso parlamentar, nos termos do art. 7º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.07.27/001, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Isolamento Social ainda é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada responsável, dentro de todos os padrões da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, das atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Itaiçaba;

RESOLVE:

Art. 1º Retomar, a partir do dia 03 de agosto de 2020, as atividades legislativas da Câmara Municipal de Itaiçaba, compreendendo somente as sessões plenárias e as reuniões de comissões (internas ou externas).

§ 1º. Ficam suspensas temporariamente as Audiências Públicas e Homenagens realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba.

§ 2º As Audiências Públicas exigidas por Lei que devam ser realizadas durante o período de suspensão de que trata o *caput*, deverão ser realizadas por meio do Ambiente Virtual de Deliberação.

Art. 2º As sessões plenárias presenciais devem ser realizadas mediante o seguinte protocolo:
I – Disponibilização de um servidor para controlar o acesso às dependências, bem como para reportar qualquer intercorrência;
II – Higienização dos pés ou calçados antes da entrada, com tapete sanitizante;
III – Disponibilização de máscaras e álcool em gel 70%;
IV – Utilização de termômetro digital infravermelho para aferir a temperatura daqueles que adentrarem no Plenário;
V – Marcação de cadeiras dos vereadores e das cadeiras do plenário, obedecendo o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;
VI – Permanência somente de um servidor para auxiliar os Vereadores durante a sessão, respeitando o distanciamento necessário e utilizando máscara e viseira de proteção facial;

Art. 3º Fica autorizado o atendimento presencial nas dependências da Câmara Municipal de Itaiçaba, por meio de prévio agendamento, mediante o seguinte protocolo:
I – Disponibilização de recipientes de álcool em gel 70% para uso por vereadores, servidores e colaboradores em todas as áreas da Câmara;

II – Diariamente deve ser realizada a sanitização dos ambientes, sendo que a higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada uso;
III – O uso de máscara é obrigatório por todos e em todas as atividades;
VI – Higienização dos pés ou calçados antes da entrada, com tapete sanitizante;
V – Deve ser mantido o distanciamento social de, no mínimo, 2 metros um do outro;
VI – O produto para higienização das superfícies ou equipamentos deve ser hipoclorito a 1% ou álcool 70%.

Art. 4º Ficam dispensadas do uso de máscaras as crianças menores de 03 (três) anos e aqueles que, por alguma deficiência ou enfermidade comprovada em atestado médico, não possam ou tenham dificuldade de utilizá-las;

§ 1º Estão autorizadas a retomar as suas atividades na Câmara Municipal de Itaiçaba, os servidores e vereadores acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto nº 33.627, de 13 de junho de 2020;

§ 2º O dever especial de proteção a que se refere o § 1º, deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, neoplasia maligna, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º, do art. 1º do Decreto nº 33.631, de 20 de junho de 2020;

Art. 5º Fica proibida a cessão do Prédio da Câmara Municipal de Itaiçaba para a realização de qualquer evento ou audiências públicas.

Art. 6º Fica autorizada a Diretoria Geral a estabelecer escalas de trabalho para os servidores do Poder Legislativo, com vistas a dar continuidade aos serviços essenciais.

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, em 03 de agosto de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:38E43581

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE., Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, de acordo com a Resolução nº 004/2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Presidente Sr. Lauro Marciolino Solheiro Júnior, meia diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 05/08/2020, para receber orientação para elaboração de plano para a retomada das Atividades Legislativas pós pandemia, junto a União dos Vereadores do Ceará – UVC.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.01.031.0001.2.082, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. EM, 04 DE AGOSTO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:9873E29C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2020-CE

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2020-CE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - torna público abertura da **Cotação Eletrônica nº 007/2020-CE**, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS JUNTO AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS EM INCENTIVO A CAMPANHA IPTU PREMIADO 2020 (ITENS REMANESCENTES). O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 10/08/2020 as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 12/08/2020, às 08h00, horário de Brasília, o edital se encontra disponível; www.bbmnet.com.br.

Jaguaretama-CE, 06 de Agosto de 2020.

ANTONIO EDUARDO DA SILVA SABÓIA
Responsável Setor de Compras

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B37EB808

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2020-CE

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2020-CE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - torna público abertura da **Cotação Eletrônica nº 008/2020-CE**, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL (FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PEDAL DE ACIONAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19). O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 10/08/2020 as 09h30mim; Data de Abertura das Propostas: 12/08/2020, às 09h30, horário de Brasília, o edital se encontra disponível; www.bbmnet.com.br.

Jaguaretama-CE, 06 de Agosto de 2020.

ANTONIO EDUARDO DA SILVA SABÓIA
Responsável Setor de Compras

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D9117F5F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200555 - 023/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200555

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: SANDRO VILMAR PIRES - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 818,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2020

Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:78413DF2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200556 - 023/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200556

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: VIXBOT - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.212,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2020

Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:27D29CC1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20200556 - 023/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200556

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: VIXBOT - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.212,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2020

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1E513C4D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20190557 - 023/2020 - PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200557

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 648,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2020

Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:81C946FA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200558 - 023/2020 - PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200558

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.238,00 (três mil, duzentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.238,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2020

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2E6BA1A5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 2020062201-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços n.º **2020062201-SEIN**, cujo objeto é a Construção de 01 (um) Galpão Industrial Tam: 30mX40m, na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A comissão de licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalicío menor preço global chegou-se ao seguinte resultado: empresa vencedora: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, com valor total de R$ 511.704,13 (quinhentos e onze mil, setecentos e quatro reais e treze centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, incisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 06 de Agosto de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:24EAD9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200745 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200745

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUCIENE PINHEIRO DE JESUS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.379,00 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.379,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AC27DB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200746 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200746

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ALDEMIR PINHEIRO DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.637,30 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.637,30

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F432E478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200747 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200747

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.092,00 (um mil, noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.092,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9685BFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200748 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200748

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JAQUES FREITAS SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.221,44 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.221,44

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D1141038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200749 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200749

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DA CONCEIÇAO QUEIROS VIEIRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.092,00 (um mil, noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.092,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F1E2AD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200750 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200750

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.267,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:637CABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200751 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200751

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO CIVANILDO ARAUJO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.676,00 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.676,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:43C953DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200752 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200752

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TANIELE DA SILVA ARRUDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.092,00 (um mil, noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.092,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AB8D9432

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200753

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200753

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.250,56 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.250,56

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:09CEE1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200754 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200754

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.250,56 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.250,56

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:57A8E33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200755 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200755

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IRISLANDIA AQUINO COSTA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.250,56 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.250,56

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:82B96588

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200756

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200756

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMANCIO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.267,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:41F261D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200757 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200757

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA EUDIANE DA SILVA ALMEIDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.676,00 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.676,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:521D1D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200758 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200758

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 700,00 (setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 700,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D1F2A4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200759 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200759

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.950,56 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.950,56

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:76B0248B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200760 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200760

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO GILVAN DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.089,44 (dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.089,44

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:70AA35FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200761 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200761

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.779,60 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.779,60

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5DB7B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200762 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200762

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TATIANA DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 700,00 (setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 700,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5BEAA516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200763 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200763

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.092,00 (um mil, noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.092,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BF29C660

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200764 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200764

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HERMINIO LEMOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.311,56 (três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.311,56

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3A7E6BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200765 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200765

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TELMA MARIA DE LIMA ARRUDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.078,00 (um mil, setenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.078,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C10AF92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200766 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200766

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.805,12 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.805,12

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:67C585F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200767

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200767

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MANOEL GERSON GOMES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.250,56 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.250,56

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:31543ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200768 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200768

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DANILIO ALMEIDA JALES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.089,44 (dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.089,44

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2C7DEBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200769 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200769

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DILAMEY NERES BESERRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.722,56 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.722,56

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6422FC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200769 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200769

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DILAMEY NERES BESERRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.722,56 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.722,56

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0588EFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200770 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200770

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.722,56 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.722,56

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:54E7B515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200771 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200771

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA REJANE CONSTATINO DE OLIVEIRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.092,00 (um mil, noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.092,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6139E354

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200772 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200772

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.267,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:588651B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200670 - 2020063001-SAUD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200670

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020063001-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DESINFECTANTE A BASE DE CLORETO MENBENZONICO AMÔNIA QUATERNÁRIA 80%, NAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.025,00 (cinco mil, vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.025,00, com recursos Transferência SUS Bloco de custeio.

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:85F0DF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200673 - 024/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200673

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.380,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.520,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 26.080,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 8.150,00, Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00

Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.630,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:71D90F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200674 - 027/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200674

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, EMBALAGEM E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 20.350,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 8.370,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:49C71396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200675 - 027/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200675

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, EMBALAGEM E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 10.380,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Julho de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A2A91452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200676 - 023/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200676

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 93.150,00 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0606.103011002.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasdes Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 93.150,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4FF4AB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200677 - 023/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200677

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.225,00 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 1.845,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 615,00, Exercício 2020 Projeto 0606.103011002.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasdes Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 6.765,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B3B67A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200678 - 023/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200678

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.125,50 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.186,69, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.009,40, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 320,27, Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 304,57, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 304,57

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:02DA4B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200678 - 023/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200678

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AN VASCONCELOS JUNIOR - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.125,50 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.186,69, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.009,40, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 320,27, Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 304,57, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 304,57

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2DEEDEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200679 - 023/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200679

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SANDRO VILMAR PIRES - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 76.041,00 (setenta e seis mil, quarenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0606.103011002.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasdes Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 76.041,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BF32316F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200680 - 023/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200680

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIXBOT - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 1.308,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 436,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:74BB3BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200681 - 023/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200681

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 432,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 432,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 216,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A7CDECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200682 - 023/2020-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200682

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.055,42 (vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 13.065,16, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 10.990,26

VIGÊNCIA.....: 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:89E00EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 2020072301-SAUD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200683

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020072301 SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ERISVANIA C DOS SANTOS LEITE

OBJETO.....: Serviços de sanitização das Unidades Básicas de Saúde do município de Jaguaretama e do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jaguaretama nas ações de prevenção da pandemia de COVID-19

VALOR TOTAL.....: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 8.200,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 2.800,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Saúde
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C05DE9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2020-CE

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2020-CE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - torna público abertura da **Cotação Eletrônica nº 009/2020-CE**, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E LOCAÇÃO DE UM APARELHO SEMI-AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTES DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19). O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 10/08/2020 as 11h00mim; Data de Abertura das Propostas: 12/08/2020, às 11h00, horário de Brasília, o edital se encontra disponível; www.bbmnet.com.br.

Jaguaretama-CE, 06 de Agosto de 2020.

ANTONIO EDUARDO DA SILVA SABÓIA
Responsável Setor de Compras

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ADF25FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020-PE

A(O) ., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 030/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - TESTE RÁPIDO PARA COVID-19
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/08/2020

Adjudicado para: SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI, pelo menor lance de R$ 21,750 (Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TESTE RÁPIDO PARA COVID-19
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/08/2020

Homologado para: SUPERBRANDS COMERCIO DE PRODUTOS DE USO PESSOAL EIRELI, C.N.P.J. nº 08.959.556/0001-11, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,750 (Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

JAGUARETAMA - CE, 06 de Agosto de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E75CD194

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO Nº 0107001C/20-GP DE 01 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do Anexo Constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais) para reforço de Dotações Orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desse instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do art. 43, da Lei Federal Nº 4320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 01 de Julho de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO: 0101.010310044.2.001 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00

DOTAÇÃO: 0101.010310044.2.002 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	99.000,00

TOTAL GERAL: R$ 163.000,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 01 de Julho de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO: 0101.010310044.1.001 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$24.000,00

DOTAÇÃO: 0101.010310044.2.001 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 6.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.000,00

DOTAÇÃO: 0101.010310044.2.002 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 7.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.000,00

TOTAL GERAL: R$ 163.000,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 01 de Julho de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:8B629634

GABINETE
PORTARIA Nº 0608001/20-GP DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **ALINE RODRIGUES FERREIRA,** portador(a) do RG nº 2008451504-4 SSP/CE, inscrito no CPF nº 071.801.063-99, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, código **DAS-3,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 06 de Agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:13338B88

GABINETE
DECRETO Nº. 0608034/20-GP DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº. 2901007/19-GP ÚNICAMENTE EM RAZÃO DO OBJETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, o Governo do Estado vai realizar a reforma e ampliação de Estabelecimento Assistencial de Saúde, localizado na Rua Wilson Roriz, no município de Jardim, com a finalidade de funcionamento do Hospital Municipal,

CONSIDERANDO que, a presente revogação trata da retirada de um ato válido, porém contrário ao interesse público, pois este se transforma frequentemente e o ato original pode não mais satisfazê-lo ou até mesmo tornar-se contrário a ele;

CONSIDERANDO que, a retirada do ato também pode ocorrer a critério da administração, através de seu poder discricionário, por tornar-se inoportuno ou inconveniente, decorrendo exclusivamente do critério de conveniência e oportunidade configurando um controle de mérito;

CONSIDERANDO que, nessa hipótese, legítima será a conduta administrativa em desistir da desapropriação, pois sua persistência será contrária ao interesse público.

CONSIDERANDO que, a compete a administração a aferição subjetiva do que seja conveniente e oportuno**.**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 53 da lei 9.784/99: A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. (com grifos nossos)

CONSIDERANDO que, nesse sentido também está a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (com grifos nossos)

CONSIDERANDO que, enquadra-se na modificação de situações jurídicas existentes ou, até mesmo, nova apreciação dos fatos por parte da Administração que entende que os atos praticados anteriormente não mais atendem ao interesse da população;

CONSIDERANDO o que a Doutrina dispõe sobre o assunto, a saber, Cretella Júnior: Revogação do ato administrativo é a manifestação unilateral da Administração que tem por escopo desfazer, total ou parcialmente, os efeitos de outro ato administrativo anterior, praticado pelo mesmo agente ou por seu inferior hierárquico fundada a medida em motivos de oportunidade ou de conveniência. (1995, p.393**)**
CONSIDERANDO que como se pode ver a revogação é realizada pelo próprio órgão que deu origem ao ato, ou seja, é realizada pela Administração caso ela tenha praticado o ato que está sendo revogado, o que difere da anulação onde a retirada pode ser realizada pela Administração, de ofício ou mediante provocação ou pelo Poder Judiciário mediante provocação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inteiro teor do Decreto Nº. 2901007/19-GP De 29 de janeiro de 2019, para todos os fins de direito, devendo comunicar a proprietária a revogação de ordem expropriatória.

Art. 2º. A municipalidade editara um novo Decreto expropriatório para a nova destinação do imóvel de que trata o Nº. 2901007/19-GP De 29 de janeiro de 2019, ora revogado, após tr4anscurso do prazo legal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 06 de Agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:47313DBE

GABINETE
DECRETO Nº 0107001C/20-GP DE 01 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 0107001C/20-GP De 01 de Julho de 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do Anexo Constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais) para reforço de Dotações Orçamentárias.
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desse instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do art. 43, da Lei Federal Nº 4320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 01 de Julho de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DOTAÇÃO: 0101.010310044.2.001 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00

DOTAÇÃO: 0101.010310044.2.002 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	99.000,00

TOTAL GERAL: R$ 163.000,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 01 de Julho de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO: 0101.010310044.1.001 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$24.000,00

DOTAÇÃO: 0101.010310044.2.001 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	R$ 6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 6.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.000,00

DOTAÇÃO: 0101.010310044.2.002 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 7.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 30.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.000,00

TOTAL GERAL: R$ 163.000,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 01 de Julho de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:DC18CA35

SECRETARIA DE SAÚDE
RESPOSTA AOS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL 003/2020 CARGO: AGENTES EDUCADORES

Número de Inscrição do Candidato	Nome do Candidato	Situação do Recurso	
76	Gessica Martins Morais	Deferido ( )	Indeferido (X)
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado improcedente, pois conforme o item 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Quanto ao comprovante do cadastro único, conforme dispõe o item 2.2.7. o candidato deveria comprovar pertencer ao grupo familiar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) ou Possuir Laudo Social emitido por Assistente Social, lotado em CRAS Municipal, no qual conste obrigatoriamente a renda familiar per capita. **Juntando este comprovante a Declaração do ANEXO V;**			
Número de Inscrição do Candidato	**Nome do Candidato**	**Situação do Recurso**	
04	Tatiane Maria do Nascimento	Deferido ( )	Indeferido (X)
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado improcedente, pois conforme o item 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Quanto ao comprovante do cadastro único, conforme dispõe o item 2.2.7. O candidato deveria comprovar pertencer ao grupo familiar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) ou Possuir Laudo Social emitido por Assistente Social, lotado em CRAS Municipal, no qual conste obrigatoriamente a renda familiar per capita. **Juntando este comprovante a Declaração do ANEXO V;** De acordo com o item 5.3. do edital o Recurso interposto refere-se, única e exclusivamente quanto aos documentos apresentados e a ordem de classificação, entregues por ocasião da inscrição e eventual situação de saneamento**, não sendo aceitas informações e documentações** que apresentem fatos ou documentos novos, assim considerados aqueles fatos e documentos gerados após a análise **e não constantes no ato da entrega.**			

Número de Inscrição do Candidato	Nome do Candidato	Situação do Recurso	
48	Ismael Martins Landim	Deferido ( )	Indeferido (X)
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso do candidato, este foi considerado improcedente, pois conforme o item 2.2.7 o declarante deveria anexar a Declaração do anexo V, a comprovação, a saber: "item 2.2.7. o candidato deveria comprovar pertencer ao grupo familiar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) ou Possuir Laudo Social emitido por Assistente Social, lotado em CRAS Municipal, no qual conste obrigatoriamente a renda familiar per capita. **Juntando este comprovante a Declaração do ANEXO V ", haja vista estar expresso no edital que a documentação solicitada é** requisito necessário para a inscrição no Processo Seletivo (item 2.2 do edital). Conforme o item 2.1.1. no ato da inscrição o candidato tem conhecimento e aceitou as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como previsto pelo item 11.11. do edital que é de inteira e única responsabilidade do candidato, o preenchimento, assim como a utilização correta dos anexos constante deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame de qualquer lapso que por ventura venha a ocorrer no momento da efetivação da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.			
Número de Inscrição do Candidato	**Nome do Candidato**	**Situação do Recurso**	
146	Maria Judite de Farias	Deferido ( )	Indeferido (X)
RESPOSTA AO RECURSO: Após análise do recurso da candidata, este foi considerado improcedente, tendo em vista que o preenchimento completo é de inteira e única responsabilidade do candidato, conforme item 11.11 do edital, assim como a utilização correta dos anexos constante do mesmo, eximindo-se a Comissão Organizadora do certame de qualquer lapso que por ventura venha a ocorrer no momento da efetivação da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado. Acerca da inserção de novos documentos através de Recurso, não também é possível devido ao item 5.3 do Edital.			

FABIANA BARROS DE ARAÚJO FILGUEIRA
Presidente

HÉRCULES FONSECA DE MORAES
Membro

LUCIA DE FATIMA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:64997CC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ESTADO DO CEARA. AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SMCT. AVISO DE LICITAÇÃO.

Estado do ceara. AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-smct. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, que o Edital da Tomada de Preços Nº 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACESSO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA O SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO, NO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com data de abertura marcada para o dia 25 de Agosto de 2020, às 09hs:00min hs, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bento, nº 157 – Bairro São Mateus – Jucás – Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 06 de Agosto de 2020**.**

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D6E7592C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público que realizará no dia 20 de agosto de 2020, às 09:00h, no site www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico nº 005/2020SESA – SECRETARIA DE SAÚDE, oriundo do Processo nº 2020.08.04.01 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA PEC- PRONTUÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTE EDITAL.** O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, no

período de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça/CE, 06/08/2020.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:65CD8D4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME, COM SEDE À RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, Nº 572, BAIRRO CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 108,00; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 391,96. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 1.772,05. **VALOR GLOBAL**: R$ **2.272,01** (DOIS MIL DUZENTOS SETENTA DOIS REAIS E UM REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.051 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RONDINELI CRUZ MILFONT / FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A744CBD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME, COM SEDE À RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, Nº 572, BAIRRO CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 108,00; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 391,96. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 32.590,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 33.089,96 (TRINTA E TRÊS MIL OITENTA NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:00945B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADA**: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME, COM SEDE À RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, Nº 572, BAIRRO CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 391,96. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 1.790,55. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.182,51 (DOIS MIL E CENTO OITENTA DOIS

REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 2.041 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS/ FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5D6AEA3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME, COM SEDE À RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, Nº 572, BAIRRO CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 391,96. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 2.652,70. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.044,66 (TRÊS MIL E QUARENTA QUATRO REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C6329DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME, COM SEDE À RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, Nº 572, BAIRRO CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**DO VALOR DO LOTE III:** R$ 587,94. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 538,65. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.126,59 (HUM MIL E CENTO VINTE SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.048 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4B8394BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME, COM SEDE À RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, Nº 572, BAIRRO CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS

(TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 324,00; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 587,94. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 5.737,55. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.649,49 (SEIS MIL E SEISCENTOS QUARENTA NOVE REAIS E NOVENTA QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSE EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:82A91912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME, COM SEDE À RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, Nº 572, BAIRRO CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 5.400,00; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 25.477,40. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 29.184,50. **VALOR GLOBAL**: R$ 60.061,90 (SESSENTA MIL E SESSENTA UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 122 0291 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; 0804 12 361 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7E45249F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE MORADA NOVA, CNPJ 07.796.398/0001-03. **CONTRATADA**: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME, COM SEDE À RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, Nº 572, BAIRRO CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE MORADA NOVA DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 391,96. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 960,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.351,96 (HUM MIL E TREZENTOS CINQUENTA UM REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1302 09 271 0140 2.039 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA/ FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6D97CD69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CNPJ 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME, COM SEDE À RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, Nº 572, BAIRRO CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 216; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 391,96. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 11.993,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 12.600,96 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5548B16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME, COM SEDE À RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO, Nº 572, BAIRRO CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.462.477/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 3.240,00; **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 391,96. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 5.281,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 8.912,96 (OITO MIL E NOVECENTOS DOZE REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSPE ELSON FELIPE RAULINO/ FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7A56F37F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 13.144,00; **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 11.152,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 24.296,00 (VINTE QUATRO MIL E DUZENTOS NOVENTA SEIS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 122 0291 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; 0804 12 361 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8F0FDBA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 525,76; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 113,90; **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 640,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.279,66 (HUM MIL E DUZENTOS SETENTA NOVE REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 2.042 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA/ ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ADAD9E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 1.051,52; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 181,50; **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 594,24. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.827,26 (HUM MIL E DUZENTOS SETENTA NOVE REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RONDINELI CRUZ MILFONT/ ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4FD84988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 262,88; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 363,00; **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 685,60. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.311,48 (HUM MIL E TREZENTOS ONZE REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F0222197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 525,76; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 226,50; **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 1.261,60. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.013,86 (DOIS MIL E TREZE REAIS E OITENTA SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 2.041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS/ ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:98E71BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 1.314,40; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 128,90; **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 566,80. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.010,10 (DOIS MIL E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 2.043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA/ ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DC3FFFF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 788,64; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 181,50; **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 2.285,60. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.255,74 (TRÊS MIL E DUZENTOS CINQUENTA CINCO REAIS E SETENTA QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B2C8B008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 788,64; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 444,50; **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 4.480,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 5.713,14 (CINCO MIL E SETECENTOS TREZE REAIS E QUATROZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DD956326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 3.417,44. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.417,44 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZESETE REAIS E QUARENTA QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2.003 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSF; 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2BBCEE99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 2.103,04; **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 2.688,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 4.791,04 (QUATRO MIL E SETECENTOS NOVENTA UM REAIS E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0171 **2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 243 0136 2.024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA; 1002 08 244 0136 2.025 – MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO IGD – BOLSA FAMÍLIA; 1002 08 244 0136 2.026 – GESTÃO E MANUTENÇÃO

DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PSEMAC; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** WLLYANA REGIA NOBRE RABELO/ ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:443480C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CNPJ 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 788,64; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 277,80. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 1.005,60. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.072,04 (DOIS MIL E SETENTA DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 04 122 0037 2.037 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8EABADAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, CNPJ 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 525,76; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 550,00. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 5.028,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.103,76 (SEIS MIL E CENTO TRÊS REAIS E SETENTA SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.053 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ELSON FELIPE RAULINO/ ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:956A1E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, CNPJ 07.796.398/0001-03. **CONTRATADA**: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO POR PARTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E

PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 262,88; **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 431,50. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 612,40. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.306,78 (HUM MIL E TREZENTOS SEIS REAIS E SETENTA OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1302 09 271 0140 2.039 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA/ ALESSANDRA GOMES BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:22D89547

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da CPL, torna público, o resultado do julgamento dos envelopes de documentos de Habilitação e possível data de abertura dos envelopes de proposta de preço, referentes à Tomada de Preços nº **12.05.2020.01-TP**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição dos pavimentos Urbanos na Sede e Zona Rual – Tapa Buracos do Município de Nova Olinda - CE, sendo: **EMPRESAS HABILITADAS:** PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 09.527.996/0001-62, ROMA COSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ Nº: 21.725.552/0001-37, TOP CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº: 08.612.407/0001-81, TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVOÇOS-ME , CNPJ Nº: 10.453.927/0001-30, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA, CNPJ Nº: 18.413.043/0001-64, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº: 10.572.609/0001-99, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, CNPJ Nº: 27.998.611/0001-27, ÁGAPE SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº: 25.372.042/0001-84, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº21.554.165/0001-85, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 97.545.946/0001-75, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº15.621.138.0001-85, CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 17.302.916/0001-07, TELES SOLUCOES EM IMOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 26.627.169/0001-60, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 23.837.839/0001-84, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 26.542.791/0001-75. **EMPRESAS INABILITADAS:** NORDESTE CONSTRUÇÕES INFRAESTRUTURA LTDA-ME, CNPJ Nº: 22.975.820/0001-31 por descumprimento do item 5.5. c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) do Edital; ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 34.431.473/0001-65 por descumprimento do item 5.4. b) (Balanço incompleto) do Edital, item 5.5. b) (Ausência de Atestado de capacidade técnica – operacional em nome da empresa) do Edital e item 5.5. c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) do Edital; CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº: 10.621.483/0001-03 por descumprimento do item 5.5. c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) do Edital; CONSTRUTORA ASTRON LTDA, CNPJ Nº: 07.422.145/0001-20 por descumprimento do item 5.5. c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) do Edital; INP – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº: 17.895.167/0001-60 por descumprimento do item 5.5. c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) do Edital; VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº: 10.560.303/0001-12 por descumprimento do item 5.5. b) (Atestado de capacidade técnica – operacional incompatível as características do objeto licitado) do Edital; CONTECNIA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ Nº: 29.043.990/0001-27 por descumprimento do item 5.5. c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) do Edital e item 5.5. b) (Ausência de Atestado de capacidade técnica – operacional em nome da empresa) do Edital e item 5.5. d.1) (responsável técnico representando mais de uma empresa no mesmo processo licitatório) do Edital; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 22.632.313/0001-03 por descumprimento do item 5.5. c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) do Edital; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI-ME, CNPJ Nº 24.916.240/0001-07 por descumprimento do item 5.2.1 (Ausência de CRC) do Edital e item 5.5. c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) do Edital; JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 33.147.466/0001-73 por descumprimento do item 5.2.1 (Ausência de CRC) do Edital, item 5.4. b) (Balanço incompleto) do Edital, item 5.5. c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) do Edital, item 5.5. b) (Ausência de Atestado de capacidade técnica – operacional em nome da empresa) do Edital, item 5.5. d), 5.6 a) e b) (ausência de declaração) e item 5.5. d.1) (responsável técnico representando mais de uma empresa no mesmo processo licitatório) do Edital; CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº11.122.391/0001-33 por descumprimento do item 5.5. b) (Atestado de capacidade técnica – operacional incompatível as características do objeto licitado) do Edital e item 5.5. c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) do Edital; H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ Nº 21.106.785/0001-51 por descumprimento do item 5.5. b) (Ausência de Atestado de capacidade técnica – operacional em nome da empresa) do Edital; L S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.937.297/0001-40 por descumprimento do item 5.3. c) (ausência de prova de regularidade com a Fazenda Federal) do Edital, item 5.5. b) (Ausência de Atestado de capacidade técnica – operacional em nome da empresa) do Edital, item 5.5. c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) do Edital e item 5.5. d) (ausência de declaração); FLAP CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº08.486.985/0001-19 por descumprimento do item 5.2.1 (CRC sem autenticidade) do Edital, item 5.3. c) (prova de regularidade com a Fazenda Federal vencida e ausência de certidão Estadual) do Edital, item 5.3. d) (ausência de certidão FGTS) do Edital, item 5.4. a) (certidão de falência ou concordata vencida) do Edital, item 5.4. b) (Ausência de Balanço e Demonstrações contábeis) do Edital, item 5.5. a) (Certidão do CREA Jurídico e dos responsáveis técnicos vencido) do Edital, item 5.5. b) (Ausência de Atestado de capacidade técnica – operacional em nome da empresa) do Edital e item 5.5. c) "III" (contrato de prestação de serviço sem registro em cartório de registro de Títulos e Documentos) do Edital. Fica aberto o prazo recursal. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo disponibilizado aos licitantes participantes, a abertura dos envelopes de proposta de preço será dia **17 de Agosto de 2020**.

Nova Olinda - CE, 06 de Agosto de 2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE NOVA OLINDA – CE.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:5132F983

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP016/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP016/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DE SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM NOVA RUSSAS - CE. EMPRESA VENCEDORA: RM EMPREENDIMENTOS EIRELI é declarada vencedora para o LOTE I, com Valor Global de R$ 70.995,95 (setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) e LOTE II, com Valor Global de R$ 130.646,62 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), tendo como valor Global de R$ 201.642,57 (duzentos e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Fica aberto prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.**

Nova Russas-CE, 06.08.2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2C9E3588

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 Horas do dia 07 DE AGOSTO DE 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMA-PE002/20,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20 DE AGOSTO DE 2020 das 09:00 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 20 DE AGOSTO DE 2020 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Nova Russas, 07.08.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Objetiva,

Favor publicar este aviso para circular com data de **07.08.2020** nos seguintes meios:

- Diário do Nordeste;
- Diário Oficial do Estado do Ceará.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:FFD0A256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP019/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP019/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO DOS CAITITUS NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS A LOCALIDADE NEGROS. EMPRESA VENCEDORA: APOLO SERVIÇOS EIRELI é declarada vencedora com Valor Global de R$ 99.200,04 (noventa e nove mil, duzentos reais e quatro centavos). Fica aberto prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.**

Nova Russas-CE, 06.08.2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A5C870E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020/PMNR DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ANTONIO CESANIR FEITOSA LAURINDO – Assessor Especial** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **10 e 11 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Tratar de assuntos de interesse deste município junto a Concessionaria Vollare.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de Agosto de 2020.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D0241D1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Orós, torna público o extrato do Segundo aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.01, cujo objeto é a **IMPLATAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS NO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, CONVÊNIO Nº 00791/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO(A): **FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**

PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ALEXANDRE DE LIMA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

Orós-Ce, 10 de Julho de 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A301E727

LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS ADITIVOS DE REPACTUAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Orós, torna público o(s) EXTRATOS DOS ADITIVOS DE REPACTUAÇÃO AOS CONTRATOS NºS. . 2020.01.06.02-63, 2020.01.06.02-46, 2020.01.06.02-76, 2020.01.06.02-45, 2020.01.06.02-35, 2020.01.06.02-60, 2020.01.06.02-75, 2020.01.06.02-34, 2020.01.06.02-51, 2020.01.06.02-39, 2020.01.06.02-50, 2020.01.06.02-55, 2020.01.06.02-58, 2020.01.06.02-52, 2020.01.06.02-38, 2020.01.06.02-56, 2020.01.06.02-36, 2020.01.06.02-37, 2020.01.06.02-49, 2020.01.06.02-44, 2020.01.06.02-59, 2020.01.06.02-54, 2020.01.06.02-61, 2020.01.06.02-57, 2020.01.06.02-43, 2020.01.06.02-78, 2020.01.06.02-47**,** 2020.01.06.02-01, 2020..01.06.02.-02, 2020.01.06.02.-03, 2020.01.06.02-04 **decorrente do processo licitatório CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.01.06.02, cujo objeto é a** Credenciamento de pessoas físicas/juridicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO(S): .._**IRIKIS DO NASCIMENTO ROLIM, BEATRIZ LEANDRO DE SOUSA,., ODIRENE FORMIGA DA SILVA,, JOÃO RODRIGUES BARBOSA, GERALDO DALRIZON NUNES, PAULO SERGIO TEIXEIRA PEIXOTO, JARDEL RALLY SOARES DE SOUSA, ,MADALENA BEZERRA GOMES, , MARIA SOCORRO CANDIDO, AURIENE MONTE CRUZ, RAIMUNDA IZAILDA PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDA LOPES RODRIGUES, FRANCISCA ERONEIDE DA SILVA LIRA, , MARIA AURENICE RICARTE DE SOUSA, JOSELEIDE SOARES BENTO NOGUEIRA, , DEYSE BENTO, LUANA JACINTO FERNANDES, , ELISANGELA LAURINDO LOPES, CONCEIÇÃO JAMILY DE LIMA, IVONETE RODRIGUES DA SILVA, ANA CLAUDIA JACINTO, FRANCISCA DE SOUZA, , SANDRA JANUARIA BEZERRA, MARIA SOCORRO DA SILVA LIMA, PAULO MEDEIROS, , MICAEL ALVES DANTAS DA SILVA, ALDENOR DIAS DE OLIVEIRA, EUGENIA TAYRES LOPES SILVA, EMANUEL ARAUJO NEVES.**
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem como fundamento legal no inciso II, alínea "d" e § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e conforme contratos Nºs . 2020.01.06.02-63, 2020.01.06.02-46, 2020.01.06.02-76, 2020.01.06.02-45, 2020.01.06.02-35, 2020.01.06.02-60, 2020.01.06.02-75, 2020.01.06.02-34, 2020.01.06.02-51, 2020.01.06.02-39, 2020.01.06.02-50, 2020.01.06.02-55, 2020.01.06.02-58, 2020.01.06.02-52, 2020.01.06.02-38, 2020.01.06.02-56, 2020.01.06.02-36, 2020.01.06.02-37, 2020.01.06.02-49, 2020.01.06.02-44, 2020.01.06.02-59, 2020.01.06.02-54, 2020.01.06.02-61, 2020.01.06.02-57, 2020.01.06.02-43, 2020.01.06.02-78, 2020.01.06.02-47, 2020.01.06.02-01, 2020..01.06.02.-02, 2020.01.06.02.-03, 2020.01.06.02-04**, CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) sub item 5.1 c)**, e conforme estabelece a Lei Municipal **Nº 191/2020, de 04 de junho de 2020, e conforme efeito do Art 4º** Lei Municipal **Nº 191/2020, de 04 de junho de 2020**.

DA REPACTUAÇÃO: O valor estimado mensal de cada contrato serão acrescendo 20% (vinte por cento) do valor inicial dos referidos contratos, referente a insalubridade.

DO PERCENTUAL DO TERMO ADITIVO: acrescendo 20% (vinte por cento) do valor inicial dos referidos contratos, referente a insalubridade, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 191/2020, de 04 de junho de 2020.

ASSINA(M) PELA(S) CONTRATADA(S): IRIKIS DO NASCIMENTO ROLIM, BEATRIZ LEANDRO DE SOUSA,., ODIRENE FORMIGA DA SILVA,, JOÃO RODRIGUES BARBOSA, GERALDO DALRIZON NUNES, PAULO SERGIO TEIXEIRA PEIXOTO, JARDEL RALLY SOARES DE SOUSA, ,MADALENA BEZERRA GOMES, , MARIA SOCORRO CANDIDO, AURIENE MONTE CRUZ, RAIMUNDA IZAILDA PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDA LOPES RODRIGUES, FRANCISCA ERONEIDE DA SILVA LIRA, , MARIA AURENICE RICARTE DE SOUSA, JOSELEIDE SOARES BENTO NOGUEIRA, , DEYSE BENTO, LUANA JACINTO FERNANDES, , ELISANGELA LAURINDO LOPES, CONCEIÇÃO JAMILY DE LIMA, IVONETE RODRIGUES DA SILVA, ANA CLAUDIA JACINTO, FRANCISCA DE SOUZA, , SANDRA JANUARIA BEZERRA, MARIA SOCORRO DA SILVA LIMA, PAULO MEDEIROS, , MICAEL ALVES DANTAS DA SILVA, ALDENOR DIAS DE OLIVEIRA, EUGENIA TAYRES LOPES SILVA, EMANUEL ARAUJO NEVES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

Orós-Ce, 03 de julho de 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FF57B9D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº. 2020.01.06.02-40

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Orós, torna público o(s) extrato(s) do(s) Aditivo(s) de repactuação ao(s) contrato(s) Nº. . 2020.01.06.02-40, **decorrente do processo licitatório CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.01.06.02, cujo objeto é a** Credenciamento de pessoas físicas/juridicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital**.**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO(S): ELIZEU BEZERRA DE SOUSA NETO

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem como fundamento legal no inciso II, alínea "d" e § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e conforme contratos Nº 2020.01.06.02-40, **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) sub item 5.1 c)**, e conforme estabelece a Lei Municipal **Nº 191/2020, de 04 de junho de 2020, e conforme efeito do Art 4º** Lei Municipal **Nº 191/2020, de 04 de junho de 2020**.

DA REPACTUAÇÃO: O valor estimado mensal de cada contrato serão acrescendo 20% (vinte por cento) do valor inicial dos referidos contratos, referente a insalubridade.
DO PERCENTUAL DO TERMO ADITIVO: acrescendo 20% (vinte por cento) do valor inicial dos referidos contratos, referente a insalubridade, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 191/2020, de 04 de junho de 2020.
ASSINA(M) PELA(S) CONTRATADA(S): ELIZEU BEZERRA DE SOUSA NETO
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

Orós-Ce, 04 de julho de 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B6F9EA2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.18.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Orós, torna público o EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.18.01, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIOS,NA ESCOLA OTILIO RUFINO DE LIMA EEF, DISTRITO DE IGAROI MUNICIPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO(A): **SEDNA ENGENHARIA LTDA**

PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EDVAN TEIXEIRA LIMA .

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LOPES DUARTE.

Orós-Ce, 17 de Julho de 2020.

MARIA LOPES DUARTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8CC85E48

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.21.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – REVOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.21.01-SRP**. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA INTERESSAR QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ORÓS – CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, FOI REGOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO.

ORÓS - CE, 05 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DC9BC058

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.11.26.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS– REVOGAÇÃO - **PREGÃO ELETRÔNICONº 2019.11.26.01-SRP**. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA INTERESSAR QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÕES DE REUNIÕES, ENCONTROS, E AVALIAÇÕES DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO COM AS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, MUNICÍPIODE ORÓS, TUDO CONFORME ANEXO I, FOI REGOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO.

ORÓS - CE, 05 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F3DEB7F1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.24.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS– REVOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.24.01**. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA INTERESSAR QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, FOI REGOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO.

ORÓS - CE, 05 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D7027CC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 20200848

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 20200848

ONDE SE LÊ

CONTRATO Nº.....: 20200848

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020071401-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR ITENS REMANESCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103051008.2.072 Realizaçõ da Ação Coord. de Enfrent, do Coronavírus no Âmbito do Municipio., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 37.800,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2020.

LEIA-SE

CONTRATO Nº.....: 20200848

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020071401-LD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR ITENS REMANESCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAMOTI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103051008.2.072 Realizaçõ da Ação Coord. de Enfrent, do Coronavírus no Âmbito do Municipio., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 37.800,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2020.

ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A238D7B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto Estadual n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID - 19;

CONSIDERANDO ser inquestionável a postura séria e responsável como Governo do Estado vem enfrentando a pandemia desde o seu princípio, sempre pensando na proteção da vida do cidadão através de importantes medidas baseadas em relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que, a partir do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, além da prorrogação do isolamento social no Estado, passou-se a adotar, no âmbito estadual, a política de sua regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes;

CONSIDERANDO que, também no referido Decreto, deu-se início, no Estado, após sinalização favorável das autoridades da saúde, ao processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas no Município de Penaforte, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Estado no combate COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população

DECRETA:

Art. 1° Até o dia 03 de Agosto de 2020, ficam prorrogadas, no Município de Penaforte, na forma e condições estabelecidas neste Decreto, as medidas de isolamento social previstas nos Decretos Municipais n.° 017 e 018 de 2020, e suas alterações posteriores, em especial as estabelecidas nos Decretos Municipais nº 037 e 040 de 2020.

Art. 2º A distribuição de Kits de Merenda Escolar previsto no Decreto Municipal nº 026/2020 fica condicionada ao cumprimento das atividades escolares por parte dos discentes beneficiários.

Parágrafo único. Em caso de ausência escolar injustificada ou ausência de realização dos exercícios domiciliares e obrigações escolares de qualquer natureza, o fornecimento do Kit Merenda Escolar será imediatamente suspenso até a regularização da situação escolar do aluno beneficiário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de Agosto de 2020.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:1AFE6F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR, a vacância, do cargo de **Professora** em face de concessão da aposentadoria a servidora **LEVINA DE FATIMA COUTO MATIAS,** portadora de C.I RG Nº 2004029027229, expedido pela SSP-CE inscrito no CPF nº 173.181.143-87, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. O departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para pagamento de verbas remanescentes e à baixa no Assentamento Individual do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:77B9BD6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 004/2020.05; 004/2020.06; 004/2020.07 e 004/2020.08. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** PATRÍCIA F. DA SILVA PRUDÊNCIO EIRELI - ME, **CNPJ:** 15.370.679/0001-41. **VALOR POR SECRETARIA:** Saúde: R$ 61.478,30; Governo: R$ 31.699,90; Educação: R$ 20.729,60 e Assistência: R$ 25.253,90. **VALOR GLOBAL:** R$ 139.161,70. **DATA DE ASSINATURA**: 03/07/2020. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **SIGNATÁRIO**: Patrícia Fernanda da Silva Prudêncio, CPF: 046.955.463-02. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 06 de agosto de 2020

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:A1B63AD4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - O Presidente da CPL convoca os licitantes e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 017/2020, que ocorrerá no dia 10/08/2020, às 09h. **Objeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS NA REGIÃO DO DISTRITO DE ALGODÕES NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:790231D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Quixadá, as Diversas Unidades Gestoras, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2020/037DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.** O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico **http://www.licitacoes-e.com.br** ou **www.tce.ce.gov.br**. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 09h00min do dia 19/08/2020. Abertura das Propostas: 19/08/2020 às 09h15min. Início da Disputa de Lances às 14h00min do dia 19/08/2020 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licitacao@quixada.ce.gov.br -

DIEGO LUCAS CAVALCANTE MENDONÇA
Pregoeiro Oficial de Quixadá.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:961D6837

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Quixadá/CE, em cumprimento à Ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº INX2020/001SEDUMA**, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº2020/002SEDUMA** a seguir: **Fundamento legal**: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; **Objeto**: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de mão-de-obra visando à execução de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá, tudo conforme especificações contidas no termo de Referência e condições estabelecidas no Edital, **Favorecido: CONSTRUTORA S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.888.537/0001-91, localizada na Rua Epitácio Pessoa, nº 1231, Centro, Quixadá-CE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Wanderson Glaydson Saraiva Nobre, CPF nº 653.920.193-15; Valor para a contratação dos serviços, objeto do presente plano para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente é de **R$ 708.319,57 (Setecentos e oito mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos),** por exercício, para a prestação dos serviços constantes do presente procedimento; **Dotação Orçamentária**: 07.0701.15.122.0603.2.018 (Gerenciamento e Operacionalização das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente); **Elemento de Despesas –** 3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00 – **(**Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídicas/Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física); **Fonte de Recursos -** Ordinários/Próprios; **Prazo execução**: 12(doze) meses.

FRANCISCO KILDARY LOBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Quixadá- Ce, em 06 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:05AF13A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Adesão a Ata de Registro de Preços nº *2019.12.01*, advinda do PREGÃO PRESENCIAL № 00.008/2019 - SRP, realizado pelo Município de Banabuiú, que realizou processo administrativo visando registro de preços para a eventual contratação de empresa para locação de veículos tipo automóveis e caminhão para apoio das atividades das Diversas Unidades Gestoras, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência. E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, Sagrou-se como fornecedor beneficiário da ata de registro de preços a Empresa: **GONÇALVES LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 16.776.846/0001-58, itens aderidos, para **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** de R$ 151.971,68 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos); **Secretaria de Trânsito, Segurança, Cidadania e Serviços Públicos** de R$ 73.999,92 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **e Procuradoria Geral do Município** de R$ 37.999,92 **(**trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Os senhores, Os Senhores **Higo Carlos Nobre Cavalcante -** Secretário de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; **Denise Carneiro Bessa** - Procuradora Geral Do Município; e **Francisco KIldery Lobo Carvalho -** Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Ordenadores de Despesas, Ratifica o ato de Adesão do Processo administrativo "Carona" de tombado sob o n° CRP2020/009DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 2019.12.01, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL № 00.008/2019 - SRP, realizado pelo Município de Banabuiú - Ce, para à contratação de empresa para locação de veículos tipo automóveis e caminhão para apoio das atividades das Diversas Unidades Gestoras do município de Quixadá-Ce. No valor total de R$ 301.999,44 (trezentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Sendo elaborados contratos entre as partes com vigência de 12 (doze) meses. Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 5°, § 1° da IN 04/2015 de 23 de Novembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Prefeitura Municipal de Quixadá, em 06 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F4EB193A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.23.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Comissionado (a) Maria de Fatima Lopes Silva, Chefe de Divisão de Patrimônio, Matrícula 123308-4, lotada na Secretaria de Administração pelo período de licença de 23 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0FC5A03C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.24.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria do Socorro Mendes, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060232-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 24 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AACCB74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Maria Nívia Nogueira Fernandes, Enfermeira, Matrícula 123546-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 25 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:030449F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Francisca Rejane de Lima, Técnica em Enfermagem, Matrícula 123828-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11050F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Camila da Silva Moreira, Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123487-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A834D292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Antonia Ozinete de Sena Melo, Cozinheira, Matrícula 124101-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 29 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B06313DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.30.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria Aparecida Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041290-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 29 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDC979E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.23.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** alterar o valor da Gratificação de Desempenho, dos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
123539-7	Diego Armando Maradona Soares de Oliveira	Médico Plantonista	20%	**1.858,10**
123467-6	Estevam Nelson Moura de Oliveira	Médico Plantonista	20%	**2.560,31**
123632-6	Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa	Médico Plantonista	20%	**4.364,22**
123535-4	Geyssa Natana da Silva Freitas	Médico Plantonista	20%	**2.290,12**
060322-8	Jonas Holanda Gadelha	Médico Plantonista	20%	**4.234,25**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F504380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.24.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Angelica de Lima Santiago, Técnico em Enfermagem, Matrícula 123848-5, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 24 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2AB1F91F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Maria da Conceição Maciel Lima, Lavadeira, Matrícula 123496-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 25 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1720BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria Aparecida Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041290-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC92F061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Soelia Maria Cavalcante de Brito, Técnico em Enfermagem, Matrícula 060325-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15DE158C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.30.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Lenice de Freitas Sousa, Auxiliar Administrativo, Matrícula 123491-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 30 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF6E92F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.29.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Nara Grazieli Martins Lima, Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123471-4, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 29 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E885882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.31.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Aparecida Maria da Silva Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041249-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 31 de julho de 2020 a 02 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBA0A1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.15.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) José Hélio Menezes de Araújo, Motorista, Matrícula 041315-1, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 15 de julho de 2020 a 21 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C529B3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.23.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Comissionado (a) Ana Cleide Maia Lima, Chefe de Divisão de Transportes, Matrícula 120815-2, lotada na Secretaria de Administração pelo período de licença de 23 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12F638AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.24.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Alexsandra Sousa Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123103-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 24 de julho de 2020 a 26 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE93C116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria das Graças Ribeiro Lima, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041319-4, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 25 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B915DBB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria das Graças Brito Queiroz, Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 041333-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 28 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:029ADC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado Maria Vania Lima, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 124121-4, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81CD9BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.29.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Milena Clemente da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123606-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 29 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E6E6CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.30.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Francisco Gildenildo Lemos Lima, Auxiliar Administrativo, Matrícula 123490-0, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 30 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AE75A808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.31.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) José Arimateia de Brito Bizerra, Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120098-4, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 31 de julho de 2020 a 06 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EF90423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.22.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Maria de Fátima Sousa Santiago, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 123878-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 22 de julho de 2020 a 23 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60245CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.23.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Jailson Sousa Guimarães, Técnico em Enfermagem, Matrícula 123482-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 23 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CBF8A7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.24.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Wllysses José Marques Maciel, Psicólogo, Matrícula 123980-5, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 24 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A296E55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Luisa de Marillac Xavier de Menezes, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041282-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 25 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94F6CA2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Rita de Cassia de Sousa, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 28 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6AB9D5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.28.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Alida Rejane Andrade Mendes, Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123474-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68FF6AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.29.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Fabio Henryque Borges Morais, Motorista, Matrícula 123486-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 29 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:863E5B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.30.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Levi Maia Xavier, Auxiliar Administrativo, Matrícula 123466-8, lotado na Secretaria de Administração pelo período de licença de 30 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53BFCB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.31.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório(a) Karine Queiroz Freitas, Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123822-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 31 de julho de 2020 a 06 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31C82D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.23.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria Eliane Silva, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 060236-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 23 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D010EAF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.24.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Antônio Aldemir de Almeida, Agente de Combate às Endemias, Matrícula 122006-3, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 22 de julho de 2020 a 05 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B29F118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor em Estágio Probatório Maria Regiane da Cunha Santiago, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 123751-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 10 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A09DC415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.28.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Luciana Melo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121998-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E011E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.29.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Viviane de Araújo Oliveira, Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123911-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 29 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2127A1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.31.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Laelton Ribeiro da Silva, Vigilante, Matrícula 124135-4, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 31 de julho de 2020 a 07 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B570E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.23.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado(a) Paulo Augusto Brito Correia, Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos, Matrícula 123316-5, lotado na Secretaria de Administração pelo período de licença de 23 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1353E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor em Estágio Probatório Gislane Bernardino de Freitas, Enfermeira da Família, Matrícula 123477-3, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 02 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D49DF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.28.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório Maria Josilandia Viana de Lira, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123588-5, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12195C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.29.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Estágio Probatório Cícera Sandy da Silva Lima, Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123622-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 29 de julho

de 2020 a 04 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53D0F0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.31.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Alexsandra Sousa Silva, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123103-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 31 de julho de 2020 a 01 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EAB0033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.21.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo(a) Maria de Fatima Brito Fonseca, Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 21 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8720322F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria Elisangela de Sousa Peixoto, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121997-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 02 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD895E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.28.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria Pollyana Correia Brito Freitas, Auxiliar Administrativo, Matrícula 123588-5, lotada na Secretaria de Administração pelo período de licença de 28 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A833871E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.29.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Leilianne Maria Costa Freitas, Enfermeira da Família, Matrícula 060165-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 29 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E51AFFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório Maria Josivania de Melo Sousa, Auxiliar Administrativo, Matrícula 123748-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 02 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A69C252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.28.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório Fabio Henryque Borges Morais, Motorista, Matrícula 123486-2, lotada na Secretaria de Saíde pelo período de licença de 28 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D90B8832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.29.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria Regiana de Almeida Sousa, Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122002-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 29 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF4D67D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.06.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Sylvia Helena Rocha Ramalho, Médico da Família, Matrícula 124020-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 06 de julho a 10 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDE19EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório Veronica Martins de Sousa, Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123499-4, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 02 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19EC3B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.28.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Maria José Honorato Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060234-5, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D713009E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório Thalyta Apuhena de Oliveira Almeida, Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123475-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 02 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FFDC8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.28.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Amanda Alice

Martins de Souza, Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123846-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9FF4575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório Fernanda Nilcimeire Brito Lima, Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123973-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 02 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E7770A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.15.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Ana Flávia da Costa Freitas, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 15 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61D243B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.20.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratada(a) Alexsandra Sousa Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123103-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 18 de julho de 2020 a 21 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:638D4B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório Hanna Isa de Oliveira Bezerra, Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123624-5, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 02 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E90683B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.15.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Maria de Fátima Sousa Santiago, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 123878-7, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 15 de julho de 2020 a 21 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC3B122E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.20.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetiva(a) Kelly Ellen Santiago Costa, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 122001-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68FFEFF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Deuzilene Felipe de Sousa Gadelha, Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 100138-8, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 02 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:950D9E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.20.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetiva(a) Rita de Cassia de Sousa, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68C46585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório Francisco Paulo Gonçalves Oliveira, Agente de Combate às Endemias, Matrícula 124051-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 a 28 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7EE07AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Talyta Alves Chaves Lima, Enfermeiro da Família, Matrícula 060323-6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:152F0C70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308001/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO EDVAN PEREIRA, CPF nº 422.777.443-87, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de agosto de 2020. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:3D94D805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0508001/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FÁBIO AMARO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais
CPF: 059.798.093-41
Período: 14 de agosto de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir o paciente **CÍCERO GUSTAVO PATRÍCIO RODRIGUES**, acompanhado de sua genitora, a senhora Valdene Patrício da Silva, para que o mesmo compareça a consulta de retorno com a cardiopediatra Dra. Jeanne Araújo Bandeira, no dia 14 de agosto de 2020, no Hospital de Messejana, Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 05 de agosto de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C6C8077F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2407001/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FÁBIO AMARO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 059.798.093-41
Período: 27 de julho de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir o paciente **CÍCERO GUSTAVO PATRÍCIO RODRIGUES**, acompanhado de sua genitora, a senhora Valdene Patrício da Silva, para que o mesmo compareça a consulta de retorno pós cirúrgico para repetição de TAP/INR e ajuste Marevan, como também para realizar exames, no dia 27 de julho de 2020, no Hospital de Messejana, Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de julho de 2020.//////////////

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:B8B21103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3007001/2020

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CARLOS EMANUEL DIAS NOGUEIRA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 621.970.373-15
Período: 03 de agosto de 2020
Quantidade de diárias: 01 (uma)

OBJETIVO: Empreender viagem para transportar os medicamentos do crédito da PPI, Assistência Farmacêutica Básica (AFB), disponíveis na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF/SESA, com retirada agendada para o dia 03 de agosto de 2020, na cidade de Fortaleza/CE;
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 30 de julho de 2020.///

WELLYSON CORREIA VICTOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E047C3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308002/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora NARA JULIANA SANTOS ARAÚJO, CPF nº 020.473.693-55, ocupante do cargo EFETIVO de Biomédica, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **GTR** - Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – **GTR – GRU 7,** conforme TABELA II DO ANEXO constante na Lei 702, de 18 fevereiro de 2013;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de agosto de 2020. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E509453C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308003/2020 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora VANESSA LEOPOLDINO COELHO RODRIGUES, CPF nº 050.704.043-00, ocupante do cargo de Biomédica, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **GTR** - Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – **GTR – GRU 7,** conforme TABELA II DO ANEXO constante na Lei 702, de 18 fevereiro de 2013;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de agosto de 2020. ///

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:EEA6F693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1234/2020

LEI N° 1.234/2020 de 06 de agosto de 2020.

"ALTERA A LEI Nº 706/2010 – PCCR-MAG/EB DO PODER EXECUTIVO DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Art.1º - Altera a LEI Nº 706/2010 – PCCR-MAG/EB do PODER EXECUTIVO de SÃO BENEDITO.
Art. 2º - Fica alterado o Artigo 33, com a inclusão da Gratificação de Planejamento para aulas remotas, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 33 - ...

Parágrafo Quarto – Fica garantida a Gratificação de Planejamento para aulas remotas em período de calamidade pública ou situação análoga, enquanto essa perdurar.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e sem efeito retroativo.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito(CE), 06 de agosto de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:FF774907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2020

PORTARIA N° 060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1221/2020 de 05 de Março de 2020, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a).**Tatiane Pereira Rodrigues** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 050.922.293-57, RG N.º 2009010048841 SSP/CE, do cargo de **Coordenadora de Atenção Primaria** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de Agosto de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1F4B3CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2020

PORTARIA N° 061/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1221/2020 de 05 de Março de 2020, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***RONALDO SILVA ABREU***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 019.762.153-82, RG N.º 2001099098392 SSP/CE, do cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DA VIGILANCIA ENDEMIAS ZOONOSE EPDEMIOLOGICA E ESTATISTICA***, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de Agosto de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:D81912B5

GABINETE DO PREFEITO
062/2020

PORTARIA N° 062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1221/2020 de 05 de Março de 2020, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a).***MARIA THAYNARA JORGE FREIRE***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 061.171.923-12, RG N.º 2009010044536 SSP/CE, do cargo de Supervisora do Núcleo de Logistica Farmaceutica e insumos/CAF, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
.
Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de Agostol de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:923A1623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2020

PORTARIA N° 063/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a art. 133 da Lei Orgânica e a Lei Municipal n° 592/2005, Considerando a necessidade de ações de defesa do Meio Ambiente com abrangência no Município de São Benedito,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de São Benedito, da forma a seguir:
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
Representantes da Organização Governamental.
Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
Titular: Maria das Graças de Medeiros Oliveira
Suplente: Maria Edite Marques de Azevedo
Secretaria de Saúde
Titular: Francisco Gilson de Paula Oliveira
Suplente: Eleusane Rodrigues Frota
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Titular: Elan Carvalho Coutinho Lino
Suplente: Leandro França de Sá
Secretária de Educação
Titular: Antonia Danielle Gomes Nunes
Suplente: Marli Moura Nunes
Secretária de Desenvolvimento Agrário
Titular: Fernando Ferreira Gomes
Suplente: Marcela Monteiro Pessoa
Representantes da Organização Não Governamental
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Benedito
Titular: João de Sousa Gomes
Suplente: Janiel Mendes Lima
Representantes da Paróquia de São Benedito
Titular: Pe. Elias Souza de Brito
Suplente: José Camilo da Silva Lima
Representantes da EMATERCE
Titular: Francisco Carlos Dias
Suplente: Tamiles Maria Carlos Pereira
Representantes da Associação Comunitária dos Agricultores e Agricultoras da Boa Vista e Baixa Grande
Titular: Lásaro Ferreira de Oliveira
Suplente: Francisco de Assis Ferreira de Oliveira
Representantes da Aldeia Indígena
Titular: Luís Marcos Gomes do Nascimento
Suplente: Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 05 de Agosto 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3FEDCB92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059/2020

DECRETO Nº. 059, de 05 de agosto de 2020.

REGULAMENTA A LEI Nº 592 DE 19 DE MAIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 e art. 81 da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 592 de 19 de maio de 2005, DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a lei nº. 592/2005 que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, que obedecerá às diretrizes estabelecidas na referida Lei.

Parágrafo Único – O nome do conselho passa a ser Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e a sigla COMDEMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal nº 592 de 09 de maio de 2005 integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e tem por finalidade assessorar o chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de política de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de São Benedito será paritário, podendo ser composto por até 10 (dez) membros, sendo metade deles representantes do Poder Público, e a outra metade de representantes da sociedade civil.

§1 ° - Representantes do poder público

I. 01 Representante da Secretria de Turismo e Meio Ambiente;
II. 01 Representante da Secretaria de Saúde;
III. 01 Representante da Secretaria de Infraestrutura;
IV. 01 Representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário;
V. Outro indicado pelo Executivo Municipal.

§2° - Representantes da sociedade civil.

O órgão gestor do meio ambiente deverá solicitar aos grupos da sociedade civil que realizem fóruns populares para recrutar representantes de sua classe a terem assento no conselho.

Outros representantes da comunidade, cujos nomes sejam aprovados pelo próprio Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, por indicação de um de seus membros ou pelo Poder Executivo Local.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA serão empossados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Cada conselheiro terá um suplente que será designado e eleito quando da escolha do titular

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 7º A renúncia do cargo de conselheiro deverá ser comunicada por escrito, pelo renunciante, ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para as devidas providências.

Art. 8º O membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA que faltar 03 (tres) reuniões consecutivas, sem prévia justificativa, perderá assento.

Art. 9º No caso de renúncia ou perda de mandato de algum dos conselheiros, caberá ao presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de São Benedito, oficializar o fato e comunicar aos demais conselheiros, a entidade , organização ou comunidade que indicou o conselheiro renunciante ou faltoso, procedendo em seguida a efetivação do respectivo suplente.

Art. 10 O cargo de conselheiro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será exercido gratuitamente , ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração , vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será representado e coordenado por um presidente, um vice-presidente, secretário geral e por Câmaras técnicas de acordo com a necessidade.

Art. 12 O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA se reunirá ordinariamente ao menos a cada 02 (dois) meses, e extraordináriamente sempre que convocada por seu presidente.

Art. 13 A convocação será feita por escrito, com antecedência de no mínimo 03 (tres) dias.

Art. 14 O Conselho Municipal de Política Cultural de São Benedito se reunirá com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 15 As decisões do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes na reunião.

Art. 16 Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA terão suas obrigações previstas em Regimento Interno, que será baixado por Decreto até 60 dias após a publicação deste Decreto.

Art. 17 O Município de São benedito garantirá as condições técnicas, financeiras e de pessoal para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, incluídas as despesas relativas à preparação e organização da Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito (CE), 05 de agosto de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:58A621C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, 06 DE AGOSTO DE 2020.

2Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora, **DANIELLA MARCELO CLEMENTINO** portadora do RG n° 3038136-96, CPF nº 948.995.503-59 no cargo de Coordenador Escolar/ Nível VI símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:4E42126B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.04.1

Extrato do Contrato nº 2020.08.04.1, referente à Dispensa de Licitação nº 2020.08.03.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOSLTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas ruas em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Total:** R$ 756.393,71 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos). **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Luis Felipe Diogenes Bezerra.

Várzea Alegre/CE, 04 de agosto de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0F410570

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.04.2

Extrato do Contrato nº 2020.08.04.2, referente à Dispensa de Licitação nº 2020.08.03.2. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas ladeiras em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE. **Valor Total:** R$ 264.918,77 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2020. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Romilton da Silva Barbosa.

Várzea Alegre/CE, 04 de agosto de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AE2B08E7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.04.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2020.05.04.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de regularização de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 387.541,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 03 de Agosto de 2020.

Várzea Alegre/CE, 03 de Agosto de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F0CA65FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 PARA A CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) AGENTE EDUCADORES DAS RECOMENDAÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE EDUCADOR			
Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFI CAÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
10	01	Marcos Antonio Pereira de Sousa	APROVADO
74	02	Israeline de França	APROVADO
20	03	Janiele Alves Taveira de Brito	APROVADO
07	04	Ismael Carlos Ferreira da Silva	APROVADO
16	05	Maria Lenita Fidelis	APROVADO
23	06	Luiz Fernando de Sousa	APROVADO
11	07	Cicero Rogério Felix de Jesus	APROVADO
56	08	Reginaldo Pereira da Silva	APROVADO
26	09	Marta Maria Amaro de Sousa	APROVADO
103	10	George Jefferson da Silva Xavier	APROVADO
41	11	Emily Evangelista da Silva	APROVADO
95	12	Joice Pereira da Silva Santos	APROVADO
78	13	Luiz João dos Santos Junior	APROVADO
29	14	Marcos Antonio de Brito	APROVADO
21	15	Karoline de Souza Santos	APROVADO
158	16	Dercio Jorge Bem Filho	APROVADO
101	17	Iara Emídio Filgueira	APROVADO
160	18	Antonio Raynere Correia dos Santos	APROVADO
114	19	Isley Pereira Cruz	APROVADO
159	20	Bruno Galvão Alves	APROVADO
88	21	Francisco Raimundo Evangelista	CR
43	22	Cicera Inêz da Silva Bernardino	CR
38	23	Allana Correia de Souza	CR
136	24	José Nilvan Coelho Alves	CR
68	25	Mayara Hellen Martins Sampaio Aires	CR
05	26	Nagylla Thays Vieira Costa	CR
45	27	Wilia Alberto de Sousa	CR
44	28	Daniel Izidro Temoteo	CR
27	29	Talys Oliveira de Souza	CR
96	30	Franciele Cícera de Oliveira Timóteo	CR
147	31	Stefany Pereira de Oliveira	CR
87	32	Maria Tamiles Canuto	CR
01	33	Nicodemos Lucena Neto	CR
79	34	Lourdes Laiane de Oliveira Lima	CR
67	35	Wanessa Miranda Feitosa	CR
153	36	Maria Clarice de Sousa Lima	CR
80	37	Cleidiane Maria da Paz	CR
86	38	Alecio Gonçalves da Paz	CR
128	39	Micaele Correia de Alencar	CR
98	40	Liliane Gomes do Nascimento	CR
39	41	José Henrique dos Santos Silva	CR
47	42	Cícero Aldemir de Morais	CR
152	43	Edson Inacio da Cruz	CR
138	44	Deane da Silva Sousa	CR
113	45	Antonio Rodrigues dos Santos	CR
40	46	Rafaela Santos Pinheiro	CR
24	47	Ariane Pereira de Souza	CR
53	48	Letícia Maria dos Santos	CR
93	49	Denize Pinheiro do Nascimento	CR
135	50	Ana Maria Freire	CR
12	51	Milene de Sousa Costa	CR
84	52	Rayane Vital de Souza	CR
81	53	Vanessa Araújo Silva	CR
14	54	Francisco Ribeiro de Souza	CR
97	55	Bruna Larissa Felipe de Menezes	CR
65	56	Mayara Menezes Costa	CR

77	57	Doroteia Santana de Sousa	CR
66	58	Wedisson Ferreira da Silva	CR
63	59	Welisson Ferreira da Silva	CR
25	60	Daniel Pereira de Souza	CR
118	61	Clara Beatriz Pereira	CR
22	62	Walter Bernardino Junior	CR
17	63	Jeferson Xavier Santana	CR
82	64	Deize Lisboa da Silva	CR
145	65	Ismael Rodrigues Nere	CR
31	66	Sideni da Silva	CR
126	67	João Paulo Maciel de Sousa Coelho	CR
122	68	Antonio Vital Gonçalves	CR
15	69	Tainá Fideles Jenuário	CR
37	70	Luana Borges de Oliveira	CR

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F5CC701B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO 1014/2020

DECRETO Nº 1014/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020

EMENTA: PRORROGA O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, DISPÕE NOVAS MEDIDAS DE RETOMADA RESPONSÁVEL E PARCIAL DO COMÉRCIO/INDÚSTRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.700, de 01 de agosto de 2020, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, na forma do decreto nº33.519, de 19 de março de 2020, bem como a regionalização das medidas de isolamento social, abertura gradual de atividades e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos da área de saúde já reconheceram que o isolamento social é a medida mais eficaz de combate à disseminação do novo coronavírus, logo sua manutenção suma importância;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogada até o dia 12 de agosto de 2020 o Estado de Emergência Municipal e suas medidas estabelecidas pelo Decreto nº 989/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, quais sejam novas medidas e demais prorrogações.

§1º. Continuam suspensas, conforme o caput do artigo 3º do Decreto nº 989/2020, as férias e licenças de todos os profissionais da área da saúde do Município, devendo ser reprogramadas eventuais férias previstas para gozo no respectivo período.

§2º. Continua suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito da administração pública direta e indireta fundacional do Município de Palhano no período compreendido no *caput*, devendo ser procedido conforme os parágrafos do Art. 2º do Decreto Municipal 995/2020.

Art. 2°. Permanecerão equipes, com auxílio das secretarias municipais, com intuito de monitorar e acompanhar ambientes mais propícios a formar aglomerações, tais como bares/lanchonetes, estabelecimentos comércios, açudes, feiras.

Art. 3°. Contínua prorrogado pelo mesmo período do Art. 1º o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados.

Art. 4º. O descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto ensejará ao infrator a aplicação de multa, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas, bem como da responsabilização penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 5º. Continuam liberadas, em consonância com o Decreto Estadual nº 33.700, de 1 de agosto de 2020, as atividades da FASE DE TRANSIÇÃO e FASE 1, também previstas no Decreto Municipal nº 1011/2020, observadas as demais disposições e regras para funcionamento.

§ 1º. Ficam liberadas, em consonância com o Decreto Estadual n° 33.700, de 1 de agosto de 2020, as atividades da FASE 2 que sejam realizadas no âmbito deste município, as quais também deverão observar os regramentos impostos através dos protocolos do Decreto Municipal nº 1011/2020, de 21 de Julho de 2020, e anexos do presente decreto.

§ 2º. Continuam ainda liberadas as atividades de academias, pilates, restaurantes, templos religiosos, condicionado o funcionamento destes a estrita observância dos protocolos constantes nos Decretos Municipal nº 1011/2020 e 1012/2020.

§ 3º. As atividades coletivas, especificamente zumba e danças coletivas deverão seguir os protocolos constantes no Anexo II do presente decreto.

§ 4º. Continuam proibidos de funcionamento os bares, atividades esportivas coletivas com contato, aulas escolares, e demais atividades que aglomerem pessoas (eventos particulares, tais como confraternizações e aniversários).
§ 5º. Ficam permitidos o funcionamento em horário normal, das 06:00hs ás 22:00hs ou outro previamente estipulado segundo as disposições da ANP, dos postos de abastecimentos de combustíveis no âmbito deste município, devendo ser estritamente seguidas as medidas técnicas sanitárias.

Art. 6º. Sem prejuízo da observância deste decreto, as atividades em funcionamento no município de Palhano, deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo IV do Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de maio de 2020, naquilo em que não se contradizerem.

Art. 7º. Dê imediata ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.

Art. 8º. Encaminhe-se cópia à Polícia Militar solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora decretadas, em especial o artigo 2º.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito De Palhano

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N° 1014/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

TABELA I

CADEIAS	TRABALHO PRESENCIAL	DETALHAMENTO
INDÚSTRIA QUÍMICA E CORRELATOS	100%	
ARTIGOS DE COUROS E CALÇADOS	100%	
CADEIA METALMECÂNICA E AFINS	100%	
SANEAMENTO E RECICLAGEM	100%	
CADEIA ENERGIA ELÉTRICA	100%	
CADEIA DA CONSTRUÇÃO	100%	
COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO	40%	Agência de publicidade, marketing, edição e desing
INDUSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO	40%	Organizações associativas, contabilidade, direito, e serviços de apoio administrativo
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40%	Consultoria em TIC, software, house, assistência técnica.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40%	Defesa de direitos sociais, e serviços de assistências social sem alojameto
ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR	40%	Restaurante na forma do Protocolo Setorial 6, intem 1.1.
ATIVIDADES RELIGIOSAS	20%	Celebrações religiosas com 20% da capacidade

FASE 2 (Decreto Estadual nº 33.700)

ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL N° 1014/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

PROTOCOLO COVID-19 DE REABERTURA DE ESTABELECIMENTOS

ZUMBA E ATIVIDADES DE DANÇA EM GRUPO

- Medição de temperatura de todos (temperatura superior a 37,8 °C não será permitida).
- Realização de triagem de todos os alunos e professores (anexo III do Decreto Municipal nº 1014/2020).
- Disponibilização de recipientes com álcool em gel a 70% de fácil acesso a todos
- Uso obrigatório de máscaras.
- Limite da quantidade de alunos de acordo com o espaço utilizado.
- Realizar as aulas preferencialmente em espaço aberto.
-Respeitar o espaçamento entre alunos de pelo menos 2m².
- Realizar higienização do espaço utilizado com vaporizadores e bactericidas a cada aula.
- Comunicação comalunos e colaboradores sobre como e quando higienizar as mãos e sobre a importância de usar garrafas de água e toalhas individuais.

ANEXO III DO DECRETO MUNICIPAL N° 1014/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

PROTOCOLO COVID-19 DE REABERTURA DE ESTABELECIMENTOS

ATIVIDADE RURAL E INDUSTRIA AGROALIMENTAR

- Cumprir os requisitos de boas práticas de manipulação de alimentos conforme Resolução RDC nº216/2004 da ANVISA.
- Obedecer ao distanciamento de 1,5m² entre os trabalhadores.
- Evitar aglomerações em áreas comuns em horários de refeição, estabelecendo escalas para realização destas.
- Disponibilização de recipientes com álcool em gel a 70% e/ou água e sabão para higienização frequente das mãos.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal (copos, talheres, garrafas de água, etc.) e ferramentas.
- Realizar higienização diária dos transportes (assento, volante, piso) que fazem o deslocamento de funcionários para o campo.
- Higienizar com pulverização, diariamente, ambientes de uso coletivo, assim como, maquinários e equipamentos.

- Reforçar os cuidados de Segurança do trabalho quanto a utilização de álcool ou outra substância inflamável próximo a ambientes com incidência de calor, como fornos, seladoras, e em especial atividades ligadas a apicultura.
- EPIs (equipamentos de proteção individual) serão obrigatórios para todos, principalmente máscara.
- Limitar o acesso de visitantes nas dependências do estabelecimento de trabalho (casas de farinha, local de embalagem de frutas).
- Em áreas de beneficiamento, aferir temperatura dos profissionais diariamente, temperaturas acima de 37,8 não será permitido no recinto.
- Em ambientes internos de área de beneficiamento, disponibilizar meios de desinfecção de calçados, como tapete sanitizante ou borrifação com hipoclorito de sódio dos calçados.
- Caso apresente algum sintoma gripal, se afastar imediatamente das atividades por 14 dias.
- Em caso de contato intra-domiciliar com suspeito de Covid-19, se afastar das atividades por 7 dias e retornar somente após avaliação médica.
- Evitar a presença de crianças, pessoas com comorbidades e idosos em locais de aglomeração de trabalhadores como, casas de farinha, embalagem de frutas etc.

ANEXO IV DO DECRETO MUNICIPAL N° 1014/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020

MODELO DE TRIAGEM

NOME: _____ **D.N:** ____/____/____ **ENDEREÇO:** _____	
TEMPERATURA CORPORAL: _____°C	
NOS ÚLTIMOS 21 DIAS, VOCÊ:	
1 – ESTEVE EM CONTATO COM ALGUÉM COM DIAGNÓSTICO POSITIVO PARA COVID-19?	( )SIM ( )NÃO
2 - ESTEVE EM CONTATO COM ALGUÉM QUE TEVE FEBRE OU PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS?	( )SIM ( )NÃO
3 – TEVE FEBRE?	( )SIM ( )NÃO
4 – TEVE TOSSE SECA?	( )SIM ( )NÃO
5 – TEVE DIFICULDADE DE RESPIRAR?	( )SIM ( )NÃO
6 – APRESENTOU DOR DE CABEÇA INTENSA?	( )SIM ( )NÃO
7 – SENTIU ALGUMA ALTERAÇÃO NO GOSTO(PALADAR) OU NO CHEIRO(OLFATO)?	( )SIM ( )NÃO
8 – APRESENTOU ALGUM DESARRAJNO INTESTINAL?	( )SIM ( )NÃO

NOME: _____ **D.N:** ____/____/____ **ENDEREÇO:** _____	
TEMPERATURA CORPORAL: _____°C	
NOS ÚLTIMOS 21 DIAS, VOCÊ:	
1 – ESTEVE EM CONTATO COM ALGUÉM COM DIAGNÓSTICO POSITIVO PARA COVID-19?	( )SIM ( )NÃO
2 - ESTEVE EM CONTATO COM ALGUÉM QUE TEVE FEBRE OU PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS?	( )SIM ( )NÃO
3 – TEVE FEBRE?	( )SIM ( )NÃO
4 – TEVE TOSSE SECA?	( )SIM ( )NÃO
5 – TEVE DIFICULDADE DE RESPIRAR?	( )SIM ( )NÃO
6 – APRESENTOU DOR DE CABEÇA INTENSA?	( )SIM ( )NÃO
7 – SENTIU ALGUMA ALTERAÇÃO NO GOSTO(PALADAR) OU NO CHEIRO(OLFATO)?	( )SIM ( )NÃO
8 – APRESENTOU ALGUM DESARRAJNO INTESTINAL?	( )SIM ( )NÃO

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:4E0D13C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2020/SMS EDITAL Nº 03/2020/SMS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2020/SMS
EDITAL Nº 03/2020/SMS

APRESENTA RESULTADO PRELIMINAR E CALENDÁRIO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR E PARA ENTREVISTA REMOTA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2020/SMS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2020/SMS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, POR MEIO DESTE EDITAL, TENDO EM VISTA O NÚMERO DE CANDIDATOS E A NECESSIDADE DE REORGANIZAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTES, APRESENTA RESULTADO PRELIMINAR E NOVO CALENDÁRIO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR E PARA A ENTREVISTA REMOTA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA.

Fase	**Período**
Recurso contra resultado Preliminar	Até às 14 horas do dia 06 de agosto de 2020, exclusivamente via e-mail.
Resultado dos pedidos de Recurso	Dia 07 de agosto de 2020.
Entrevista remota (Caráter classificatório)	Dias 10 e 11 de agosto de 2020, das 09h às 16h.
Resultado Final	Dia 12 de agosto de 2020.

Santana do Cariri – CE, 05 de agosto de 2020.

COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

RESULTADO PRELIMINAR		
CATEGORIA	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
TECNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA XAVIER LOPES	**45,0**
	MARIA DO SOCORRO PEDRALINO DA SILVA	**44,0**
	MIKAELLE GONÇALVES DO NASCIMENTO	**43,5**
	JOSÉ MARCELO ALVES PEREIRA	**43,0**

	MARCELO FERREIRA ALVES	**39,0**
	JOANA D'ARC ALVES DA SILVA	**37,0**
	ANTONIA ELIANE FERNANDES LOURENÇO	**31,0**
	LUZIA GOMES DE SOUZA	**22,5**
	ANA DEVANEIDE ALEXANDRE	**20,0**
	ANA VITORIA FEITOSA OLIVEIRA	**17,0**
	GABRIELA ALVES DE LIMA	**16,0**
	MARIA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA	**7,0**
	TAINA CARDOSO DOS SANTOS	**7,0**
	ANTONIA GOMES DA COSTA	**5,0**
CATEGORIA	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
ENFERMEIRO (A)	LARISSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	**43,0**
	ANA RAQUEL MORAES DE SOUSA	**42,0**
	HALLANA DE LIMA TELES	**41,0**
	FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE	**34,0**
	MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO	**29,5**
	MARIA SALVANIR XAVIER DOS SANTOS	**24,0**
	MARIA ALEXANDRA ARAUJO COSTA	**22,0**
	MAYSA DE OLIVEIRA BARBOSA	**19,5**
	ROSANA CRISTINA DE SOUZA E SILVA BEZERRA	**15,5**
	ROSIVANIA MARIA ANDRE DA SILVA	**15,0**
	SÁVIO EVANDSON TENÓRIO LEOPOLDINO	**12,0**
	MARCIA RAQUEL XAVIER DE LIMA	**10,0**
	CARLA CAROLINE FREIRE ROSAS	**10,0**
	THAÍS ISIDÓRIO CRUZ BRAULIO	**9,5**
	MONALISA BEATRIZ DE OLIVEIRA	**8,5**
	CICERA LEIANE SAMPAIO RODRIGUES	**8,0**
	CARLA TAIS BARBOSA PEREIRA	**6,0**
	FCA. TAMIRIS PEREIRA DE SOUZA	**6,0**
	CRISANGELA SANTOS DE MELO	**4,0**
	BRUNA FREIRE DA SILVA	**4,0**
	FCA. GERLIANE DE SÁ FERREIRA	**4,0**
	MARIA LUCIANA DE ALCANTARA COSTA	**4,0**
	STEFANY ZAIRA CAVALCANTE MARTINS	**4,0**
CATEGORIA	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
SERVIÇOS GERAIS	MARIA DAIANA PEREIRA FELIX	**13,0**
	PEDRO HITALO OLIVEIRA MARIANO	**12,0**
	ANA RAQUEL MARCELINO	**11,0**
	ANTONIA UNIAS DE LIMA	**9,0**
	ANA MILENE DOS SANTOS RIBEIRO	**9,0**
	JULIANA BEZERRA ALMEIDA	**8,0**
	ANA LUCIA DA SILVA MATIAS	**7,0**
	JULIANA ROQUE DA SILVA	**7,0**
	CICERA GOMES DE BRITO	**5,0**
	LUCILENE CARLOS DE SOUZA	**5,0**
	JOSE EDILANIO GOMES ALEXANDRE	**4,0**
	FRANCISCA DE LIMA SILVA	**4,0**
	SONIA MARIA DA SILVA	**4,0**

Santana do Cariri – CE, 05 de agosto de 2020.

COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C2AF6F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0608001/2020 - GAB

PORTARIA Nº 0608001/2020 – GAB

Nomeia membros para formação do Conselho Municipal de Cultura Município de Santana do Cariri e composição do Diretório do mesmo para o período 2020/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO: A necessidade de formação do Conselho Municipal de Cultura, bem como a composição do seu Diretório para que o mesmo adquiria legitimidade e assim, possa ter os seus atos legais e, considerando ainda, a eleição acontecida de forma **online**, aos 24 de julho de 2020, devido ao período de Pandemia do Corona Vírus;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros, abaixo relacionados para compor o Conselho da Cultura e seu Diretório

NOME	CPF	CATEGORIA	SEGMENTO
Liliane Feitosa de Oliveira	964.122.913-34	CONSELHEIRO TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Raimundo Sandro Cidrão	195.254.943-49	Suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
José Soares da Silva Filho	014.367.103-08	CONSELHEIRO TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Willânia Alencar Neres	018.850.083-92	Suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Wanderson Honório Alencar da Silva	062.382.283-00	CONSELHEIRO TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Amanda Alves Feitosa	058.472.683-00	Suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ana Heloísa de Albuquerque	018.049.593-32	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DA OUVIDORIA GERAL

Francisco Pedro Lopes da Cruz	244.119.493-34	Suplente	SECRETARIA DA OUVIDORIA GERAL
Maria Cristina Silva Linard	326.262.233-87	CONSELHEIRO TITULAR	INSTITUTO KARIÚS
Carlos Eduardo de Sousa	014.738.033-22	Suplente	INSTITUTO KARIÚS
Francisco Vinício Alencar da Silva	071.378.163-71	CONSELHEIRO TITULAR	REPRESENTANTE DO GRUPO DE CARETAS DO PONTAL
Raimundo Henrique Feitosa Duarte Vale	874.388.443-15	Suplente	REPRESENTANTE DO GRUPO DE CARETAS DO PONTAL
Ana Kelli Alves Pereira	062.889.533-00	CONSELHEIRO TITULAR	REPRESENTANTE DO ARTESANATO
Toilza Cardoso	884.941.103-06	Suplente	REPRESENTANTE DO ARTESANATO
Enzzo Lima de Melo Eugênio	056.534.613-00	CONSELHEIRO TITULAR	REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES
Erick de Lima Eugênio	054.306.553-76	Suplente	REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES
DIRETÓRIO			
NOME		**CPF**	**CATEGORIA**
José Soares da Silva Filho		014.367.103-08	PRESIDENTE
Maria Cristina Silva Linard		326.262.233-87	VICE PRESIDENTE
Ana Heloísa de Albuquerque		018.049.593-32	SECRETÁRIA
Liliane Feitosa de Oliveira		964.122.913-34	TESOUREIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 06 de agosto de 2020. ///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:0B767C76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1233/2020

LEI N° 1.233/2020 de 06 de agosto de 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.089.687,23, ao vigente Orçamento do Município de São Benedito, para o fim que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa do Município de São Benedito, no valor de R$ 1.089.687,23 (Um milhão, oitenta e nove mil, Seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

ÓRGÃO:	**11**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA**	
ATIVIDADE	**2071**	**Coordenadoria de Segurança Cidadã, Ordem Pública e Defesa Civil**	
ELEMENTOS DE DESPESAS			
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R$	**80.000,00**
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL		**R$**	**350.000,00**
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**R$**	**120.000,00**
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS CIVIL		**R$**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.0 0– MATERIAL DE CONSUMO		**R$**	**25.000,00**
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		**R$**	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		**R$**	**26.687,23**
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**R$**	**25.000,00**
TOTAL			**662.687,23**
ATIVIDADE	**2072**	**Coordenadoria da Guarda Municipal de São Benedito / PROCIDADANIA**	
FONTE	1101.0000.00 – RECURSOS ORDINARIOS		
FUNÇÃO:	06	Segurança Publica	
SUB-FUNÇÃO:	122	Administração Geral	
PROGRAMA:	0301	Defesa e Ordem	
ELEMENTOS DE DESPESAS			
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R$	**70.000,00**
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL		**R$**	**130.000,00**
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**R$**	**40.000,00**
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS CIVIL		**R$**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.0 0– MATERIAL DE CONSUMO		**R$**	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		**R$**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		**R$**	**8.000,00**
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**R$**	**10.000,00**
TOTAL			**289.000,00**

ATIVIDADE	**2073**	**Coordenadoria do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (COTRAN)**	
FONTE	1101.0000.00 – RECURSOS ORDINARIOS		
FUNÇÃO:	06	Segurança Publica	
SUB-FUNÇÃO:	122	Administração Geral	
PROGRAMA:	0301	Defesa e Ordem	
ELEMENTOS DE DESPESAS			
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R$	**60.000,00**
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL		**R$**	**10.000,00**

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**R$**	**25.000,00**
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS CIVIL	**R$**	**10.000,00**
3.3.90.30.00.0 0– MATERIAL DE CONSUMO	**R$**	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	**R$**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	**R$**	**8.000,00**
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**R$**	**10.000,00**
SUB TOTAL	**R$**	**138.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**1.089.687,23**

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes, conforme estabelecido no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e serão demonstrados no decreto de abertura do referido crédito.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao presente crédito especiais até o limite dos seus respectivos valores.
Art. 4º - Fica autorizado a modificar o Plano Plurianual – PPA 2018/2021
Art. 5º O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que as fontes de custeio das mesmas decorrerão da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial anteriormente mencionado, conforme “Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" - **Anexo I,** e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira" - Anexo II.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito - CE, em 06 de agosto de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO
OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para realização de despesas referentes a Lei 1221/2020 de 05 de março de 2020.
DOTAÇÔES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO:	**11**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA**
ATIVIDADE	**2071**	**Coordenadoria de Segurança Cidadã, Ordem Pública e Defesa Civil**
ATIVIDADE	**2072**	**Coordenadoria da Guarda Municipal de São Benedito / PROCIDADANIA**
ATIVIDADE	**2073**	**Coordenadoria do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (COTRAN)**

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa serão previstas dentro do planejamento anual quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2021.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa serão previstas dentro do planejamento anual quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2022.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para realização de despesas referentes a Lei 1221/2020 de 05 de março de 2020.

DOTAÇÔES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO:	**11**	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA**
ATIVIDADE	**2071**	**Coordenadoria de Segurança Cidadã, Ordem Pública e Defesa Civil**
ATIVIDADE	**2072**	**Coordenadoria da Guarda Municipal de São Benedito / PROCIDADANIA**
ATIVIDADE	**2073**	**Coordenadoria do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (COTRAN)**

FONTES DE RECURSOS	1.001.0000.00 **– Recursos Ordinários**

Na qualidade de ordenadores de "despesas" SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA, declaro, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Secretário de Segurança e Cidadã e Ordem Publica
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:FE918455